



598
V.S. COSTA & CIA LTDA
IE: 90268665-77
CNPJ: 05.286.960/0001-83



A
Município de General Carneiro
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2019
PROCESSO
PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P UNIT	P TOTAL
17	DETECTOR FETAL PORTÁTIL • Faixa de medida do batimento cardíaco fetal – entre 50 e 210 batimentos por minuto; • Tipo de alimentação: bateria 9v; • Com entrada para fones de ouvido; • Transdutor doppler com base redonda, com frequência média de transdutor ultrassom entre 2,00MHz e 2,30MHz; • Potência do transdutor (acústica) de, no mínimo, 5mW; • Com botão de liga/desliga e regulagem de intensidade do volume; • Peso líquido entre 190g e 550g; • Dimensões do equipamento – Largura mínima: 60 mm e máxima: 90 mm // Comprimento mínimo: 130 mm e máximo: 190 mm // Profundidade mínima: 35 mm e máxima: 45 mm • Acompanha fone de ouvido binauricular para ausculta individual. • Apresentar garantia mínima de 1 ano e registro na ANVISA.	4	UNID	MEDPEJ-DF 7001 N	R\$ 564,00	R\$ 2.256,00
18	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL: com tela de LCD, contador numérico digital. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis. Transdutor de alta sensibilidade. Frequência de operação aproximada 2,0MHZ; Alto falante de alta qualidade; Entrada para fone de ouvido e gravador de som. Possui som com volume ajustável e alarme sonoro e visual; equipamento bivolt; Itens incluso: Fone de ouvido, manual escrito na língua Portuguesa, Apresentar registro na ANVISA, garantia de no mínimo 01 ano. Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto).	5	UNID	MEDPEJ- Detector fetal Mesa com display digital DF 7000 D Alimentação por energia elétrica	R\$ 752,00	R\$ 3.760,00
258	CADEIRA DE RODAS INFANTIL: Largura do assento 36 cm Profundidade 40 cm Altura do encosto 36 cm Altura do assento ao chão: 47 cm Comprimento total da cadeira: 69 cm Capacidade máxima do peso 70 kg Apoios de pés articuláveis Apoios de braço fixo	5	UNID	PROLIFE-Cadeira de Rodas Infantil Modelo 402	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
34	Andador Ortopédico em Alumínio dobrável e ajustável com roda. Resistência: Até 100 Kg. Estrutura: Alumínio. Capacidade de peso até 110kg. Dimensões Aproximadas: 0,77x0,55x0,37cm	10	UNID	INDAIA	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
35	Andador fixo / articulado em alumínio com quatro ponteiros. Descrições específicas: andador fixo / articulado em alumínio, regulável na altura, punhadora em borracha ou espuma recoberta, com quatro (4) ponteiros de borracha resistentes.	10	UNID	INDAIA	R\$ 180,95	R\$ 1.809,50
36	Bengala canadense regulável em altura (par).	10	UNID	INDAIA	R\$ 145,70	R\$ 1.457,00



RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040
TELEFONE: (43) 3252-7897
vscosta@vscosta.com.br
valdir@grupovscosta.com.br



V.S. COSTA & CIA LTDA
IE: 90268665-77
CNPJ: 05.286.960/0001-83

599

COSTA



	Descrições específicas: bengala canadense em alumínio com braçadeira não articulável, regulagem para ajustamento da altura. Ponteiros em borracha resistentes (par).				
37	Aspirador cirúrgico com pedestal + rodízios. Especificação mínima: 5 litros. Motor: Monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp. Proteção de Motor: Através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal. Consumo de energia: Baixo (aprox. 341 W). Tensão de alimentação: 110 e 220 Volts autom. Rotações: 1.750 RPM. Amperagem: 2.4 A em 110 V e 1.25 A em 220 V. Compressor: A pistão oscilante. Lubrificação: Isento. Fluxo: 34 litros de ar p/ min (livre). Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (Hg). Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado. Regulador: Regulador de vácuo de zero à máximo (25 pol./Hg). Frasco coletor: Capacidade de 3,25 litros de vidro autoclavável. Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada. Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco. Filtro: Filtro bactericida. Acessórios: Jogo de cânulas autoclaváveis. Mangueiras de silicone com dois metros de comprimento. Suporte sobre rodízios. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação	6	UNID	ASPIRATEX-ASPIRADOR CIRURGICO INL-6005-C	R\$ 2.350,00 R\$ 14.100,00
42	Ultrassom odontológico. Aparelho de ultrassom para uso odontológico, piezelétrico com jato de bicarbonato chave seladora, removedora de mancha e placas bacterianas, condensação de amálgama, remoção de coroas, blocos e pinos, trazendo toda as pontas destinadas as funções de: periodontia (03) endodontia (01) prótese (01) e dentística (01), assim serão 06 pontas (insertos) compatíveis com as funções acima descritas, modo de operação (digital), caneta/transdutor do ultra-som autoclavável. Garantia de no mínimo 12 meses. Com registro no Inmetro/Anvisa	3	UNID	EC EL-Ultrassom e jato Sonic MAX	R\$ 1.800,00 R\$ 5.400,00
64	Aparelho de Ultrassom de 1 e 3 MHz - Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periartrites, etc. Frequência de 1 MHz ou 3 MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; repetição de Pulso de 100 Hz, 48 Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON; Repetição de pulso com 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10, 20, 50 de tempo ON; intensidade regulada e mensurada em W / cm ² visualizadas através do painel digital; Timer; saída para terapia combinada; Bivolt. Garantia de no mínimo 12 meses. Com registro no Inmetro/Anvisa	1	UNID	IBRAMED-SONOPULSE	R\$ 1.410,00 R\$ 1.410,00



RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040
TELEFONE: (43) 3252-7897
vscosta@vscosta.com.br
valdir@grupovscosta.com.br



V.S. COSTA & CIA LTDA
IE: 90268665-77
CNPJ: 05.286.960/0001-83

600



67	<p>Compressor Odontológico, isento de óleo. Capacidade Mínima de 36 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Com aberturas laterais, para futuras inspeções. MOTOR (especificações mínimas): Com 1,2 HP e dois cabeçotes. Possuir reduzido atrito interno para diminuir o ruído e aumentar seu rendimento e vida útil, possuir reduzido nível de ruído, em torno de 54 Db a um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Possuir dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenóide). Dimensões a Aproximadas: Largura: 33cm; Altura: 60cm; Comprimento: 50cm; Peso Líquido: 30 Kg; Peso Bruto c/ Embalagem: 34 Kg; Alimentação: 127V - Monofásico. Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.) Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa) Potência (motor): 1,20 HP (850W) Frequência do Motor: 60 Hz Consumo de energia: 0,85 KW/hora Corrente nominal: 6,6A (127V) Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. Número de pólos do motor: 4 polos. Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões Número de motores: 1 motor. Garantia de no mínimo 12 meses. Com registro no Inmetro/Anvisa</p>	UNID	FIAC-AIRCOMPACT110	R\$ 3.950,63	R\$ 7.901,26
	<p>TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO R\$ QUARENTA E TRES MIL , NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS</p>	UNID			R\$ 43.973,76

CONTA BANCÁRIA AG 0359-X C/C 17.836-5 BANCO DO BRASIL
 PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL
 PRAZO DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - CONFORME EDITAL
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - CONFORME EDITAL
 PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS - CONFORME EDITAL
 DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTÉ EDITAL.
 DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ARAPONGAS/PR 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Thayna R.
 V/S COSTA & CIA LTDA
 THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG 12.901.037-1
 CPF 093.260.969-47

05.286.960/0001-83
 V.S. COSTA & CIA. LTDA
 Rua Francelho Nº 69 - Vila Nova - CEP: 86.707-040
 ARAPONGAS - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA
 CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040
 TELEFONE: (43) 3252-7897
 vscosta@vscosta.com.br
 valdir@grupovscosta.com.br



V.S. COSTA & CIA LTDA
IE: 90268665-77
CNPJ: 05.286.960/0001-83

601

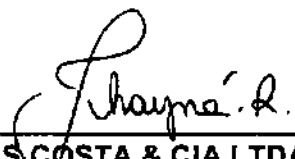


DECLARAÇÃO - PROPOSTA

Já incluídas todas as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, imposto e todos os demais encargos e tributos pertinentes;

O preço proposto acima contempla todas as despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos e materiais como, as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar o abastecimento da frota municipal, máquinas e equipamentos, impostos, seguro, e todos os demais encargos e tributos pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

ARAPONGAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019



V S COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 12.901.037-1
CPF: 093.260.969-47



RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040
TELEFONE: (43) 3252-7897
vscosta@vscosta.com.br
valdir@grupovscosta.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa Fácil

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Número 46019

Nome Fantasia: V S COSTA

Razão Social: V.S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Inscrição Municipal:

- Atividades (CNAE): 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente,
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos,
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico,
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários,
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar,
- 5911-1/01 - Estudos cinematográficos,
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas,
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia,
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente,
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho,
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria,
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho,
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação,
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria,
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos,
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática,
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos,
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral,
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática,
- 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico,
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos,
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais,
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos

Município: Arapongas Endereço: RUA FRANCELHO, 69, VII

CEP: 86707040

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 11 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO CNJ DE 370-4
Rua: ...
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 3305287019155848069-1; Data: 28/10/2019 10:02:33
Valor Total do At: R\$ 32,00

603

28/10/2019

https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/1/cod_alvara/8512236/cod_protocolo/PRP1937633...

Local e data: Arapongas, sexta, 25 de outubro de 2019

Validade: terça, 31 de dezembro de 2019

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: 19NMANXHUD

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCIANE SOARES DE QUEIROZ"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/1/cod_alvara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2019 16:21:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1381961

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/10/2020 16:02:32 (hora local)**.

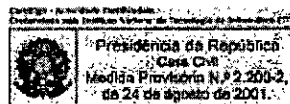
¹**Código de Autenticação Digital:** 33052810191559480091-1 a 33052810191559480091-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b1539b4fbd621c7b9632bc308eddf3749172b848edae25876384476f8970b8491160037972edd1edb37325382a3d713aff6e





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa **Fácil**

LICENÇA SANITÁRIA

Número 14487

Nome Fantasia: V.S. COSTA

Razão Social: V.S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
5911-1/01 - Estúdios cinematográficos;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Responsável Técnico:

Município: Arapongas Endereço: RUA FRANCELHO, 69, VILA

CEP: 86707040



606

28/10/2019

https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tpo_alvara/2/cod_alvara/8512235/co_protocolo/PRP1937633...

Local e data: Arapongas, sexta, 25 de outubro de 2019

Validade: domingo, 25 de outubro de 2020

ERNESTO SIMÕES DE MELO
Vigilância Sanitária Municipal

Observação

RT. ALETHEA VICENTIN DE ARAUJO - CRE: 12671

Código de Autenticidade: 19NFLBT6UG

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2019 16:21:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1381960

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/10/2020 16:02:27 (hora local)**.

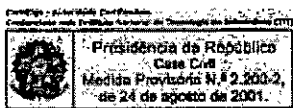
¹**Código de Autenticação Digital:** 33052810191559470286-1 a 33052810191559470286-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b1539f636e36b42e07fc93ca7c5d7df87deabb848edae25876384476f8970b84911600c284db1e079ed132c923b845840c5d1



(Assinatura manuscrita)

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

V.S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ

05.286.960/0001-83

Endereço Completo

RUA FRANCELHO, N° 69 - VILA NOVA CEP: 86.707-040 - ARAPONGAS/PR

Telefone

(43) -3252-7897

Responsável Técnico

ALETHEA VICENTIN

Responsável Legal

VALDIR DA SILVA COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.02.854-0 (GHL4M57M7WL6)

Data do Cadastro

20/02/2006

Situação

Ativa

N° do Processo

25023.160016/2005-56

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

V.S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ

05.286.960/0001-83

Endereço Completo

RUA FRANÇELHO, Nº 69 - VILA NOVA CEP: 86.707-040 - ARAPONGAS/PR

Telefone

(43) -3252-7897

Responsável Técnico

ALETHEA VICENTIN

Responsável Legal

VALDIR DA SILVA COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.03.493-8

Data do Cadastro

07/05/2007

Situação**Nº do Processo**

25023.162008/2006-25

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.



RESOLUÇÃO - RE Nº 1.053, DE 20 DE ABRIL DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º da art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I da art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando a art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA CDLEGIADA
PRODUTOS PARA SAÚDE - ALTERAÇÃO NA AFE

EMPRESA: CENTRAL NOROESTE DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.536.092/0001-42
PRDCESSO: 25351.033330/2003-83 AUTORIZ/MS:
U805L8MH8M0 (8.01712.2)
RP TECNICO: GEFFERSON WANDERLEY CARVALHO DA SILVA
RP LEGAL: GEFFERSON WANDERLEY CARVALHO DA SILVA
ENDEREÇO: AV FELICIANO CDELOHO 98
BAIRRO: TREM CEP: 68901025 - MACAPÁ/AP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CDRRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ: 34.400.052/8801-91
PRDCESSO: 25900.047347/9914-
AUTORIZ/MS:
X334WXL9MWSW (8.00101.5)
RP TECNICO: FABIANA TRUCHIAEFF BORDIN
RP LEGAL: JOÃO ALBERTO ARAUJO DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA JACOBUS BALDI, Nº 745
BAIRRO: JARDIM FIM DE SEMANA CEP: 05847000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CDRRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTRAR: CORRELATO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMALOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 04.736.267/0801-00
PRDCESSO: 25025.038138/2005-47 AUTDRIZ/MS:
U14438MW4291 (8.03292.4)
RP TECNICO: ALEXANDRE ALTINO TAVARES
RP LEGAL: HEITOR JOSÉ HECKLER
ENDEREÇO: RUA COMENDADDR TAVARES, Nº 50
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90230020 - PDRTO ALEGRE/RS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CDRRELATO
EXPEDIR: CDRRELATO
EMPRESA: EQFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 84.881.010/0001-73
PRDCESSO: 25023.048674/93- AUTORIZ/MS: 1.03598.5
RP TECNICO: TELMA REGINA LOURES CAMARGO
RP LEGAL: ELIZEU MOREIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA RIBEIRA BR 476 KM 18, Nº 363
BAIRRO: GUARATUBA CEP: 83488970 - COLOMBO/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA
CNPJ: 55.643.555/0001-43
PRDCESSO: 25351.012684/2003-94 AUTORIZ/MS:
W9234568M4M6 (8.01460.1)
RP TECNICO: LEILA MARIKO UEMURA
RP LEGAL: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: AV. TARRAI
BAIRRO: JARDIM ALICE CEP: 15057430 - SAO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CDRRELATO
EMBALAR: CDRRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO

IMPORTAR: CDRRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MAXICDR PRDDUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 84.966.498/0001-31
PRDCESSO: 25023.000362/95- AUTORIZ/MS: 1.02998.0
RP TECNICO: SIMONE CANFILD BORGIO
RP LEGAL: HAMILTON TREVISAN
ENDEREÇO: RUA IDLANDA TULID BDRBA 243
BAIRRO: VILA TAJUMÁ CEP: 83323380 - PINHAIS/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CDRRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: MED CLAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.663.555/8801-37
PRDCESSO: 25024.001775/2005-78 AUTDRIZ/MS:
P625M26X9471 (8.03281.6)
RP TECNICO: CLEITON CAMPOS
RP LEGAL: SANDRA CRISTINA DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA CDNSSELHEIRO JOÃO GAYA, Nº 864
BAIRRO: CENTRO CEP: 88375000 - NAVEGANTES/SC
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CDRRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MIDY COMÉRCIO SA
CNPJ: 03.094.766/0001-70
PRDCESSO: 25351.026808/2003-19 AUTORIZ/MS:
K0Y2Y6H8X289 (8.01641.7)
RP TECNICO: RACHEL BUENO DE CASTILHO MACHADO
RP LEGAL: LUIZ CARLOS FERREIRA VAZ
ENDEREÇO: AVENIDA RAJA GABAGLIA, Nº 4000, CONJUNTO 415
BAIRRO: MANSÕES CEP: 30350540 - BELD HORIZONTE/MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: OPTALMOLÓGICA LTDA.
CNPJ: 35.977.238/0001-89
PRDCESSO: 25000.023854/9746- AUTORIZ/MS: 1.03353.8
RP TECNICO: MARCIA HELENA FELIX DE ALMEIDA
RP LEGAL: ALBERTO LUIZ STEFANIN BITTENCOURT
ENDEREÇO: R. MIZUEL PEDREIRA DA SILVA 48, SOBRELLOJA 07 e SALA 700
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056948 - VITÓRIA/ES
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: OSTELINK PRDDUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.037.939/0001-87
PRDCESSO: 25351.269016/2004-16 AUTDRIZ/MS:
KY75531YW239 (8.02274.6)
RP TECNICO: JANAINA DGANDD CHERUBIN
RP LEGAL: ALEXANDRE CAIES BARBETTA
ENDEREÇO: RUA FDRMDSA 79, SALA 43
BAIRRO: RUDGE RAMDS CEP: 09626060 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CDRRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CDRRELATO
EMPRESA: S. SOBRAL & CIA LTDA
CNPJ: 04.361.309/0001-68
PRDCESSO: 25351.057134/2003-02 AUTORIZ/MS:
P7M364278H11 (8.01754.8)
RP TECNICO: JOSÉ AUGUSTO ALMENDRDS DE DLIVEIRA
RP LEGAL: KILILTON SAID ARAUJO
ENDEREÇO: AVENIDA JDAQUIM NABUCD, Nº 846
BAIRRO: CENTRO CEP: 69820830 - MANAUS/AM
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CDRRELATO
EMPRESA: SINC DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTIFICA LTDA
CNPJ: 55.285.365/0001-00
PRDCESSO: 25004.000904/95- AUTORIZ/MS: 1.02937.1
RP TECNICO: CELSO RICARDO ALVES CAMARGO
RP LEGAL: ANTONIO CARLOS SANDRIN SERTORI
ENDEREÇO: RUA CEL. MELO DE OLIVEIRA 562
BAIRRO: VILA POMPEIA CEP: 05811040 - SAD PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CDRRELATO
EMPRESA: THERMADYNE VICTOR LTDA
CNPJ: 02.580.640/0001-43
PRDCESSO: 25001.037695/9893- AUTORIZ/MS: 1.03967.1

RP TECNICO: BRUND LUALDI/RDNLDD GDNÇALVES FERREIRA
RP LEGAL: ALEXANDRE ORTIZ
ENDEREÇO: AV.BRASIL 13.629
BAIRRO: CDRDDVIL CEP: 21012351 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: TRAUMED IMPLANTES DRTPEDICDS LTDA
CNPJ: 85.658.112/0001-58
PRDCESSO: 25025.042821/2003-00 AUTDRIZ/MS:
G525L16H908 (8.01873.9)
RP TECNICO: JOSE ADOLINO MALLMANN
RP LEGAL: DANIEL SOUZA SILVEIRA
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO 70
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90228810 - PDRTO ALEGRE/RS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CDRRELATO
DISTRIBUIR: CDRRELATO
EXPEDIR: CDRRELATO
EMPRESA: W.L. GORE & ASSOCIATES DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 03.806.796/0001-62
PRDCESSO: 25351.008885/0136- AUTORIZ/MS: 8.08679.3
RP TECNICO: MARCELO TENORIO TAVARES
RP LEGAL: MARIANA SARAIVA BERTHOLACINI ALLONI
ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11541 CJ. 52
BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04578000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas: 15

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.054, DE 20 DE ABRIL DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I da art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA CDLEGIADA
PRODUTOS PARA SAÚDE - ALTERAÇÃO NA AFE

EMPRESA: SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA
CNPJ: 68.537.658/0001-27
PRDCESSO: 25000.091136/95- AUTDRIZ/MS: 1.03038.1
RP TECNICO: DIMITRI GUTENBERG
RP LEGAL: XAVIER RODRIGUEZ CARRINGTON
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 23043
BAIRRO: VILA ALMEIDA CEP: 84795100 - SAD PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CDRRELATO
IMPORTAR: CDRRELATO
EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 05.356.421/0001-73
PRDCESSO: 25002.000631/2004-71 AUTDRIZ/MS:
PMY42932YHW2 (8.02151.1)
RP TECNICO: ANDREA SOUTO COUTINHO
RP LEGAL: ANDREA SOUTO COUTINHO
ENDEREÇO: RUA VIANÓPOLIS 147/FUNDOS
BAIRRO: CDBILÂNDIA CEP: 29112150 - VILA VELHA/ES
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPDRTRAR: CORRELATO



EMPRESA: ANDEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
 CNPJ: 02.729.600/0001-66
 PROCESSO: 25351.016067/2003-68 AUTORIZ/MS:
 P212MW2L6XL8 (8.01681.5)
 RP TECNICO: DANIELLA PERILLO
 RP LEGAL: KRESIMIR RICHTMAN
 ENDEREÇO: RUA XERENTES 69/71
 BAIRRO: VILA POMPEIA CEP: 05008020 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: BR IMPLANTES COMERCIO DE MATERIAIS CIR-
 RURGICOS LTDA
 CNPJ: 07.888.722/0801-99
 PROCESSO: 25351.225115/2005-79 AUTORIZ/MS:
 U2761L87749W (8.02611.0)
 RP TECNICO: MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRA ALVES
 RP LEGAL: CIRO TAVARES GONÇALVES MOURA
 ENDEREÇO: RUA LEVI COELHO 43, SL 101/102/103/104
 BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30260000 - BELO HORIZON-
 TEMG
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRE-
 SENTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 48.791.685/0001-68
 PROCESSO: 25004.103846/91- AUTORIZ/MS: 1.02185.1
 RP TECNICO: MARIO FUDD
 RP LEGAL: ODAIR DSS SANTOS
 ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DE LEÃO 107
 BAIRRO: MODCA CEP: 03101010 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA
 CNPJ: 02.823.683/0801-02
 PROCESSO: 25023.020703/9868- AUTDRIZ/MS: 1.03876.5
 RP TECNICO: GILSON SANDESKI GIACOMINI
 RP LEGAL: ALBERTO FERREZ DE MELLO JUNIOR
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MACEDO FILHO 407
 BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 80520340 - CURITIBA/PR
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: CENTERMED HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA
 CNPJ: 02.770.162/0001-34
 PROCESSO: 25351.209397/2002-14 AUTORIZ/MS:
 K48258XM601X (8.01219.1)
 RP TECNICO: HIANY THOMAZ AGULIARI
 RP LEGAL: TRAJANO MOREIRA PINTO FILHO
 ENDEREÇO: rua 1126 nr. 216 quadra 229 lote 03
 BAIRRO: setor marista CEP: 74175050 - GDIANIA/GO
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: CENTRO AUDITIVO MICROSON LTDA
 CNPJ: 66.704.701/0001-19
 PROCESSO: 25004.024834/9715- AUTORIZ/MS: 1.03863.3
 RP TECNICO: MARIA DO CARMO ALVES BRANCO
 RP LEGAL: REGINALDO CHICDN
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MARENGO 29/34
 BAIRRO: TATUAPE CEP: 03313000 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: DMHO - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MA-
 TERIAIS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA
 CNPJ: 05.757.078/0001-79
 PROCESSO: 25351.476227/2006-77 AUTORIZ/MS: PL3569L6332Y
 (0.03490.8)
 RP TECNICO: RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE
 RP LEGAL: FABIO RIBEIRO DE AZEVEDO VASCONCELLOS
 ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 1078
 BAIRRO: CENTRO CEP: 19900043 - OURINHOS/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: EUKONDA AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 05.167.642/0001-01
 PROCESSO: 25351.506227/2006-17 AUTORIZ/MS:
 P3W47M24HX3 (8.03523.0)
 RP TECNICO: MARCOS MONTEIRO GALVÃO DE SÃO MARTINHO
 RP LEGAL: FERNANDO TREVIA LEITE

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR COLOMBO GARCIA 491
 BAIRRO: ANDORINHAS CEP: 2592000 - MAGE/RJ
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: FABINJECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTA-
 ÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 02.289.126/0001-53
 PROCESSO: 25351.163112/2004-53 AUTORIZ/MS:
 P412X8XM916L (8.02137.3)
 RP TECNICO: EMYGDD MARONNA NETO
 RP LEGAL: GIANMARIA COMINATO FILHO
 ENDEREÇO: RUA B 401
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL DO UNA CEP: 12072270 -
 TAUBATÉ/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: IDL IMPLANTES LTDA
 CNPJ: 68.072.172/0001-04
 PROCESSO: 25004.007892/93- AUTORIZ/MS: 1.02236.8
 RP TECNICO: MIGUEL TADEU GORGA
 RP LEGAL: JOSE PAUL WINCHESKI
 ENDEREÇO: RUA DDNA MARIA FIDELIS 226
 BAIRRO: PIRAPORINHA CEP: 09950350 - DIADEMA/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: KODAK DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 22.999.247/0001-04
 PROCESSO: 25000.036695/9858- AUTORIZ/MS: 1.04039.0
 RP TECNICO: SOLANGE MAYUMI UERAHA
 RP LEGAL: LUIZ ANTONIO DE ANGELO
 ENDEREÇO: AVENIDA DOS OITIS 760
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 69075842 - MA-
 NAUS/AM
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: MELORA DO BRASIL PRODUTOS DERMATOLÓ-
 GICOS S/A
 CNPJ: 03.755.215/0001-00
 PROCESSO: 25351.010573/0040- AUTORIZ/MS: 8.00319.1
 RP TECNICO: CHRYSIANE MENDONÇA LEÃO
 RP LEGAL: CUSTODIO ANDRADE DE ABREU CASTRO
 ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DA CUNHA, Nº 107
 BAIRRO: CHACARA INGLESA CEP: 04140040 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: MINAS IMPORT LTDA
 CNPJ: 08.279.767/0001-00
 PROCESSO: 25351.430007/2005-16 AUTORIZ/MS:
 K4L9638424X (8.03022.1)
 RP TECNICO: TALYTA COAGILO COELHO E SILVA
 RP LEGAL: TALYTA COAGILO COELHO E SILVA
 ENDEREÇO: AV. FRANCISCO SALES, 1614 SALA 1804
 BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30150221 - BELO HORIZONTE/MG
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: OPTIMUM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 CNPJ: 84.066.040/0001-97
 PROCESSO: 25351.014900/0114- AUTDRIZ/MS: 8.00710.8
 RP TECNICO: LUIZ ORLANDO TORLONI FILHO
 RP LEGAL: LUIZ VIEIRA DE SOUZA
 ENDEREÇO: RUA MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 657 -
 SALAS 3 E 4
 BAIRRO: TREMEMBÉ CEP: 02350001 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: DRCIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 61.186.417/0001-85
 PROCESSO: 25000.026235/9811- AUTORIZ/MS: 1.03692.9
 RP TECNICO: VALDECIR JOEL BUENO
 RP LEGAL: IRIA FONTES VAZ
 ENDEREÇO: AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE 532
 BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 01139000 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: DRONENSE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT-
 DA - ME
 CNPJ: 04.678.701/0001-35

PROCESSO: 25351.050647/2003-84 AUTORIZ/MS:
 U144M4857L5X (8.01771.6)
 RP TECNICO: GILBERTO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA
 RP LEGAL: CATIA REGINA DE SDUZA POGGIAN TAVARES
 ENDEREÇO: RUA COROADOS CEP: 27213050 - VOLTA REDONDA/RJ
 BAIRRO: ATERRADO CEP: 67130500 - VOLTA REDONDA/RJ
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: RV CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
 CNPJ: 03.366.444/0001-69
 PROCESSO: 25351.321378/2006-99 AUTORIZ/MS:
 P1H4YM879X30 (8.83264.8)
 RP TECNICO: ALESSANDRO GUIMARÃES DE SOUZA
 RP LEGAL: ROBERTO VILELA
 ENDEREÇO: RUA PAULO, Nº 163
 BAIRRO: PONTE GRANDE CEP: 07030050 - GUARULHOS/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: SIEGER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATO-
 RIJAS LTDA
 CNPJ: 04.556.589/0001-60
 PROCESSO: 25351.153937/2004-60 AUTORIZ/MS:
 P424HY9H0H56 (8.02130.8)
 RP TECNICO: ANDERSON LUIZ NUNES
 RP LEGAL: SIMONE APARECIDA RAMOS
 ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 2154
 BAIRRO: CENTRO CEP: 30131400 - CAMPD MOURAO/PR
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: CORRELATO
 EMPRESA: SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOS-
 PITALARES LTDA
 CNPJ: 06.675.720/0001-00
 PROCESSO: 25351.286606/2004-13 AUTORIZ/MS:
 G975458R4H0H (8.02289.9)
 RP TECNICO: ELAINE CRISTINA IZZO MANZANO
 RP LEGAL: DIANA BRULAY
 ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA 1048, 1º ANDAR, CJ 11
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01310100 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: TARGA LTDA
 CNPJ: 00.157.774/0001-20
 PROCESSO: 25351.155641/2005-64 AUTORIZ/MS:
 GP42011WMM2 (8.0256.7)
 RP TECNICO: GEOMAR NUNES DA CDSTA
 RP LEGAL: ALEXANDRE PORTUGAL
 ENDEREÇO: RODRIGUE BR 101, KM 283, SNº 1, ARMAZÉM VII
 BAIRRO: PORTO ENGENHD CEP: 29158900 - CARIACICA/ES
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: VGBRAS - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 03.359.558/0001-56
 PROCESSO: 25351.001676/0017- AUTORIZ/MS: 8.00207.2
 RP TECNICO: MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRA ALVES
 RP LEGAL: GEBER GONÇALVES MOURA
 ENDEREÇO: RUA DOMINGOS VIEIRA 587
 BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30150240 - BELO HORIZONTE/MG
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: VS. CDSTA & CIA LTDA
 CNPJ: 05.286.960/0001-83
 PROCESSO: 25023.160016/2005-56 AUTDRIZ/MS
 GHL4M57M7W6 (8.02854.0)
 RP TECNICO: CRISTIANE DO CDUTO ROKITSKI
 RP LEGAL: VALDIR DA SILVA COSTA
 ENDEREÇO: RUA FRANCELHO, Nº 69
 BAIRRO: VILA NOVA CEP: 86707040 - ARAPOGAS/PR
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: ZIEX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 05.531.336/0001-02
 PROCESSO: 25351.056132/2003-98 AUTORIZ/MS
 U70515Y76624 (8.01773.3)
 RP TECNICO: JURGEN JACOBSEN
 RP LEGAL: KARIN MARIANNE JACOBSEN
 ENDEREÇO: RUA ELUTERIO 58
 BAIRRO: BRDOKLIN CEP: 04602030 - SAD PAULD/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas = 25



Handwritten mark

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Item 17

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP		
CNPJ	03.155.958/0001-40	Autorização	8.01.278-4
Produto	MONITOR DOPPLER DF-7001		

Modelo Produto Médico

DF-7000-VB
DF-7001-B
DF-7001-D
DF-7001-DA
DF-7001-N
DF-7001-S
DF-7001-VN
DF-7001-VS

Nome Técnico	Monitor Fetal
Registro	80127840024
Processo	25351.468985/2015-62
Origem do Produto	• FABRICANTE: MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



 Voltar



MEDPEJ

porque saúde é fundamental

Detector Fetal Portátil – DF 7001 N

ANVISA nº 80127840024

Descrição do produto:

Sonar modelo portátil, desenvolvido com o que existe de mais atual no mercado, placa eletrônica com componentes SMD. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Esse método diagnóstico permite um meio simples de estabelecer positiva e imediatamente a viabilidade fetal em gravidez prematura e pode facilmente ser usado para verificar se existe vida fetal durante a ameaça de aborto. É ainda possível detectar gravidez múltipla, a partir da 10ª à 12ª semana. Posteriormente, por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. É aferido para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia.

Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição.

Produto projetado em conformidade aos requisitos e normas:

ABNT NBR IEC60601-1:1997 / IEC 60601-1-2:2006 / IEC 60601-14:2004/ IEC 60601-2-37:2003

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NCC 15.03860

RMP. 04.023 Rev.01

Opcionais:

Bateria 9V x 200 MAH alcalina, recarregável

Carrêgador de Bateria

Especificações Técnica:

Faixa de medição de FCF: 30 a 240 bpm

Ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10%

Alimentação: bateria 9V x 200 MAH alcalina

Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm

Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm

Controle de volume

Alojamento para transdutor na lateral do aparelho.

Saída para fone de ouvido ou gravador de som.

Potência ultrassônica: 5mh/cm²

Potência máxima de consumo: 2VA

Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS

Carrêgador para bateria utiliza rede elétrica (110V) ou (220V)

MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 03.155.958/0001-40 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.482.268.112

RUA CAMPINAS, 2248 – VILA ELISA – FONE/FAX (16) 3238-0300.

CEP 14075-070 – RIBEIRÃO PRETO – SP

www.medpej.ind.br

medpej@medpej.com.br

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.



MEDPEJ

porque saúde é fundamental

Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção.

~~Compartimento para a bateria localizado na traseira:~~

Dimensões (L.P.A) 131 X 117 X 33 mm

~~Peso líquido: 300gr~~

Garantia: 2 anos

Conteúdo da embalagem:

01 - DF 7001 N

~~01 - Gel ultrassônico 50g~~

01 - Fone de ouvido intra-auricular

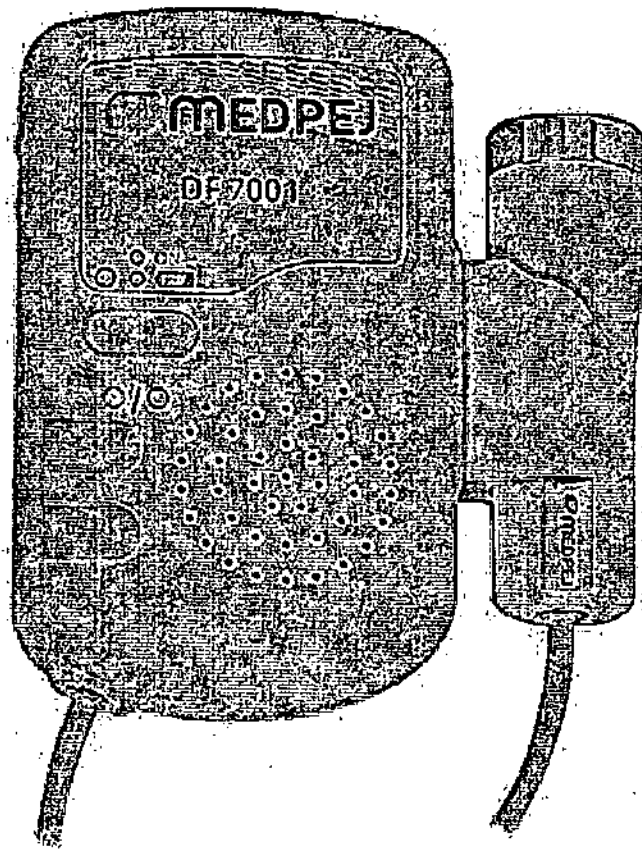
~~01 - Manual de instruções~~

01 - Alça para transporte

~~01 - Bolsa para armazenamento~~

Voltar ao topo

MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 03.155.958/0001-40 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.482.268.112
 RUA CAMPINAS, 2248 – VILA ELISA – FONE/FAX (16) 3238-0300.
 CEP 14075-070 – RIBEIRÃO PRETO – SP
www.medpej.ind.br medpej@medpej.com.br



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP		
CNPJ	03.155.958/0001-40	Autorização	8.01.278-4
Produto	MONITOR DOPPLER DF-7000		

Modelo Produto Médico

DF-7000 DBP
DF-7000 DP
DF-7000 SBP
DF-7000 SP
DF-7000 VBP
DF-7000 VP
DF-7000-D
DF-7000-DB
DF-7000-S
DF-7000-SB
DF-7000-V
DF-7000-VB

Nome Técnico	Monitor Fetal
Registro	80127840023
Processo	25351.068859/2014-10
Origem do Produto	• FABRICANTE: MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



MEDPEJ

porque saúde é fundamental

MONITOR DOPPLER DF 7000 D

ANVISA nº 80127840023

Descrição do produto:

A nova linha de Monitores Doppler DF-7000 são equipamentos de alta sensibilidade, desenvolvido com o que existe de mais atual no mercado, placa eletrônica com componentes SMD. São utilizados para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema DDPPLER. Permite a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e pré-parto. Posteriormente por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. São aferidos para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo. /suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte. Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Ao desligar o equipamento a ultima configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória.

Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto).

Possui três modos de funcionamento:

Modo um: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real.

Modo dois: Calcula uma média dos batimentos cardíacos.

Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos.

Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição.

Saída para fone de ouvido e gravador de som.

Filtro minimizador de interferência durante a utilização.

Produto projetado em conformidade aos requisitos e normas:

ABNT NBR IEC60601-1:1997 / IEC 60601-1-2:2006 / IEC 60601-14:2004/ IEC 60601-2-37:2003

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NCC 14.02758

RMP. 04.017 Rev.02

MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 03.155.958/0001-40 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.482.268.112

RUA CAMPINAS, 2248 – VILA ELISA – FONE/FAX (16) 3238-0300.

CEP 14075-070 – RIBEIRÃO PRETO – SP

www.medpej.ind.br

medpej@medpej.com.br



MEDPEJ

porque saúde é fundamental

Especificações Técnica:

Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm

Ciclagem de 6:000 a 60:000 e frequência de trabalho: 2mhz \pm 10%

Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v \pm 10% e frequência de 50/60hz

Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm

Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm

Controle de volume digital: 9 níveis (1-9)

Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0-9)

Alojamento para transdutor na lateral do gabinete

Saída para fone de ouvido ou gravador de som

Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica

Peso líquido: 1,8Kg

Dimensões (L x P x A): 217x250x100mm

Potência: 32 VA/ 15W

Potência Ultrassônica: 5mh/cm²

Garantia: 2 anos

Conteúdo da embalagem:

01 – DF 7000 D

01 – Transdutor 2MHZ

01 – Fone para ouvido

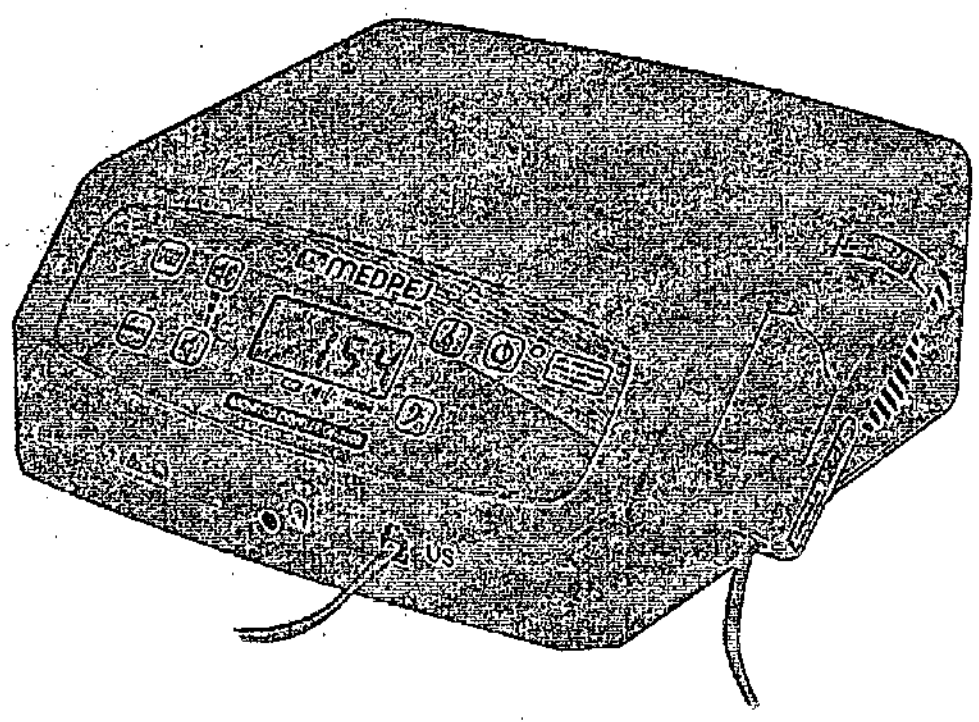
01 – Frasco de gel

01 – Cabo de alimentação

01 – Manual de instruções

[Voltar ao topo](#)

MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 03.155.958/0001-40 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.482.268.112
RUA CAMPINAS, 2248 – VILA ELISA – FONE/FAX (16) 3238-0300.
CEP 14075-070 – RIBEIRÃO PRETO – SP
www.medpej.ind.br medpej@medpej.com.br



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

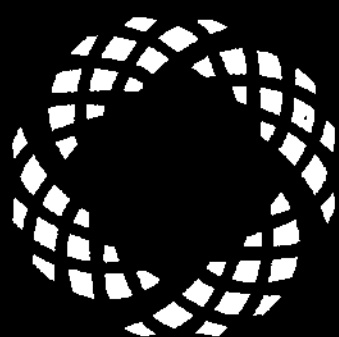
Nome da Empresa	PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA		
CNPJ	11.830.264/0001-99	Autorização	8.07.226-2
Produto	CADEIRA DE RODAS		

Modelo Produto Médico

CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO ELITE
CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO ELITE OBESO
CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY
CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY ALUM.
CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY OBESO
CADEIRA DE RODAS MODELO PL 001
CADEIRA DE RODAS MODELO PL 002
CADEIRA DE RODAS MODELO PL 101 - FLEX
CADEIRA DE RODAS MODELO PL 102 - FLEX

Nome Técnico	Cadeira de Rodas
Registro	80722620001
Processo	25351.198378/2011-40
Origem do Produto	• FABRICANTE: PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	1 - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

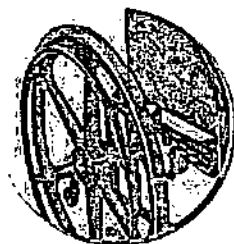
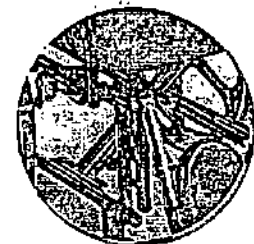
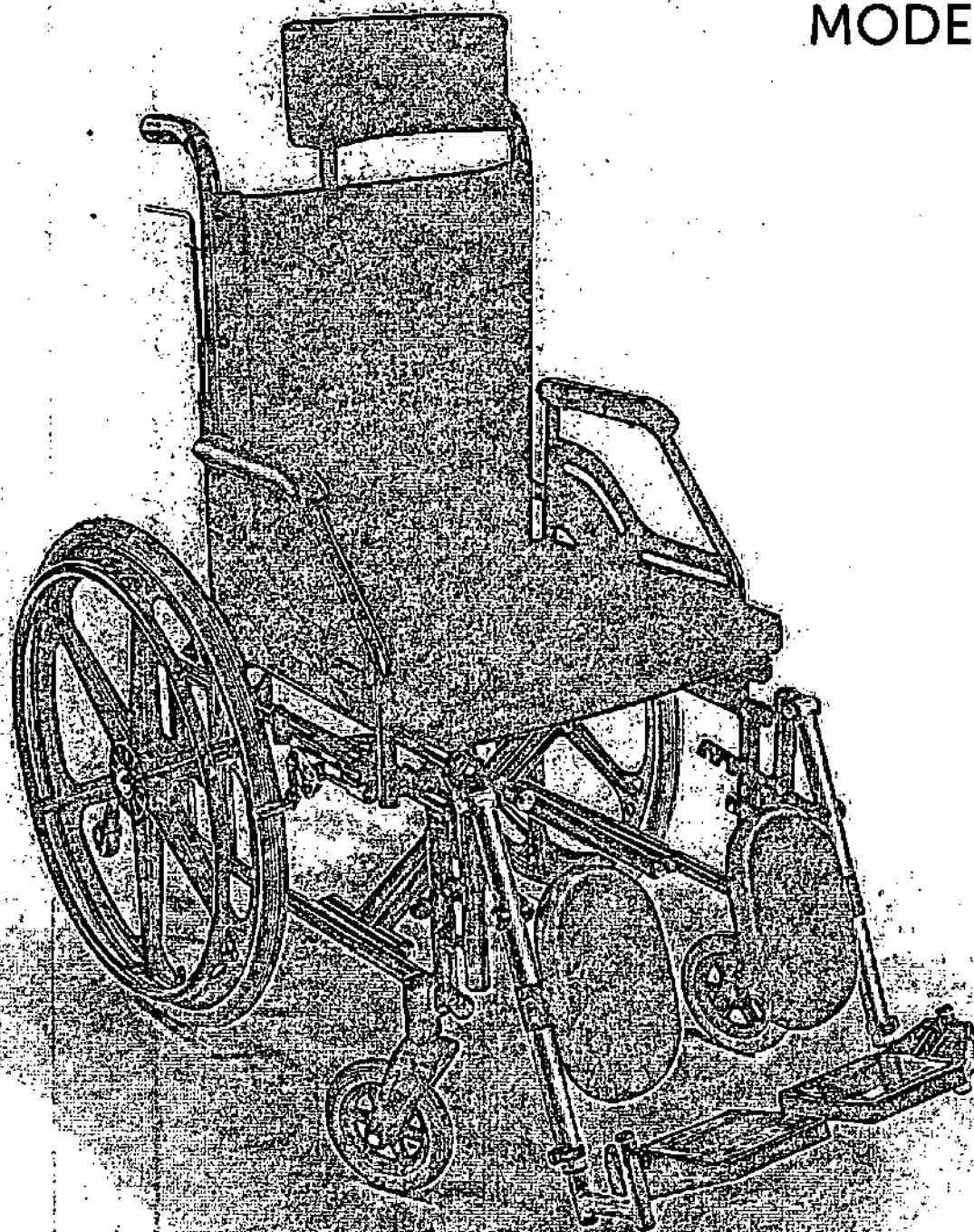
[Voltar](#)



prolife
CADEIRAS DE RODAS

Indústria e Comércio de Cadeiras de Rodas

CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO TETRA



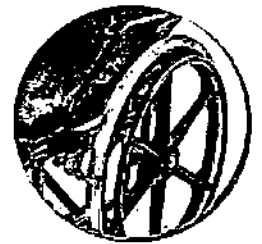
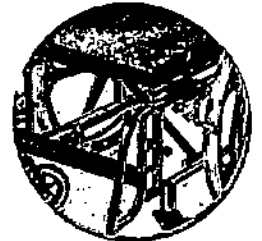
CÓDIGO: 1000404 / SEM SUPORTE DE SORO COM PNEU INFLAVEL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com assento em nylon duplo e encosto em nylon duplo almofadado e reclinável com trava estabilizada, com almofada de 4cm removível no assento, com almofada injetada para apoio de cabeça com regulagem de altura e profundidade, dobrável em "X" duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon, apoios para os braços removíveis com apoio em poliuretano injetado, apoios para os pés em nylon removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura, rodas dianteiras aro 6" em nylon com pneus maciços com rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical, rodas traseiras em nylon aro 24" com pneus infláveis com rolamentos blindados duplos removíveis com eixo quick de 15mm, barra de reforço no quadro, garfo em alumínio reforçado fixado com porca travante (parlock), apoio de panturrilha elevável com regulagem de altura removíveis com pino quick, pintura epóxi com verniz (eletrostática).

Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
44	50	66	18 Kg	100 Kg





CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO ELITE



CÓDIGO 1000 103 / SEM SUPORTE DE SORO | COM PNEU INFLÁVEL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo e encosto duplo almofadado, com almofada de 4cm, com protetor de roupa, dobrável em "X" tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais em regulagem, aro impulsor bilateral em nylon, apoio para os braços escamoteáveis com apolo em poliuretano injetado, apoios para os pés removíveis com quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, fixados com porca travante, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com eixo quick de 15mm, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi com verniz (eletrostática).

Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
				
44	50	65	15	100

Handwritten signature or mark.






CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com assento e encosto em nylon duplo almofadado, com almofada de 4cm removível no assento, dobrável em "X" tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon, apoios para os braços escamoteáveis em poliuretano injetado, apoios para os pés em nylon injetado removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura através de abraçadeiras, rodas dianteiras aro 6" raiaada em nylon com pneus maciços com rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical, rodas traseiras em nylon injetado aro 24" com pneus infláveis com rolamentos blindados duplos, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, garfo em alumínio reforçado fixado com porca travante (parlock), apoio de panturrilha tipo faixa de nylon, pintura epóxi com verniz (eletrostática).

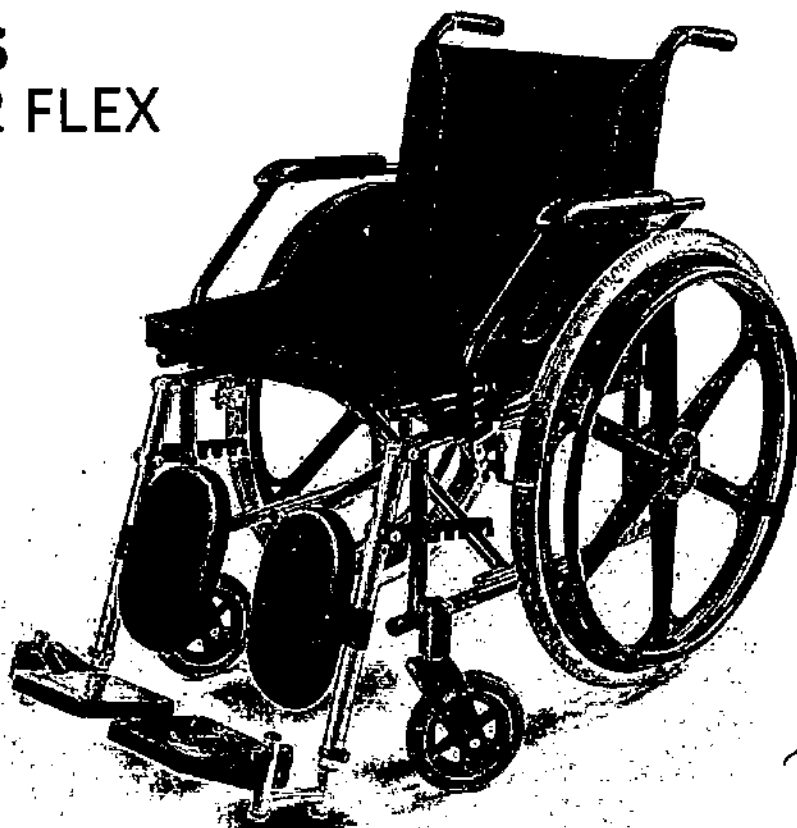
CÓDIGO 1000 208 / SEM SUPORTE DE SÓRO COM PNEU INFLÁVEL


Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
				
44	50	61	15	100

CADEIRA DE RODAS MODELO PL 101/102 FLEX

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com assento e encosto revestido com nylon duplo almofadado, com almofada de 4cm removível no assento, protetor de roupa, dobrável em "X" tubular com duas chapas maciças bilateralmente em aço carbono reforçando o "X", freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon, apoios para os braços escamoteáveis com apoio em espuma de poliuretano, apoio para os pés com regulagem de altura através de abraçadeiras rebatíveis lateralmente, apoio para panturrilha em espuma injetada com regulagem de altura, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços com rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical, com garfos em alumínio, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com pneus maciços ou infláveis com rolamento duplo blindado e pintura epóxi com verniz (eletrostática).



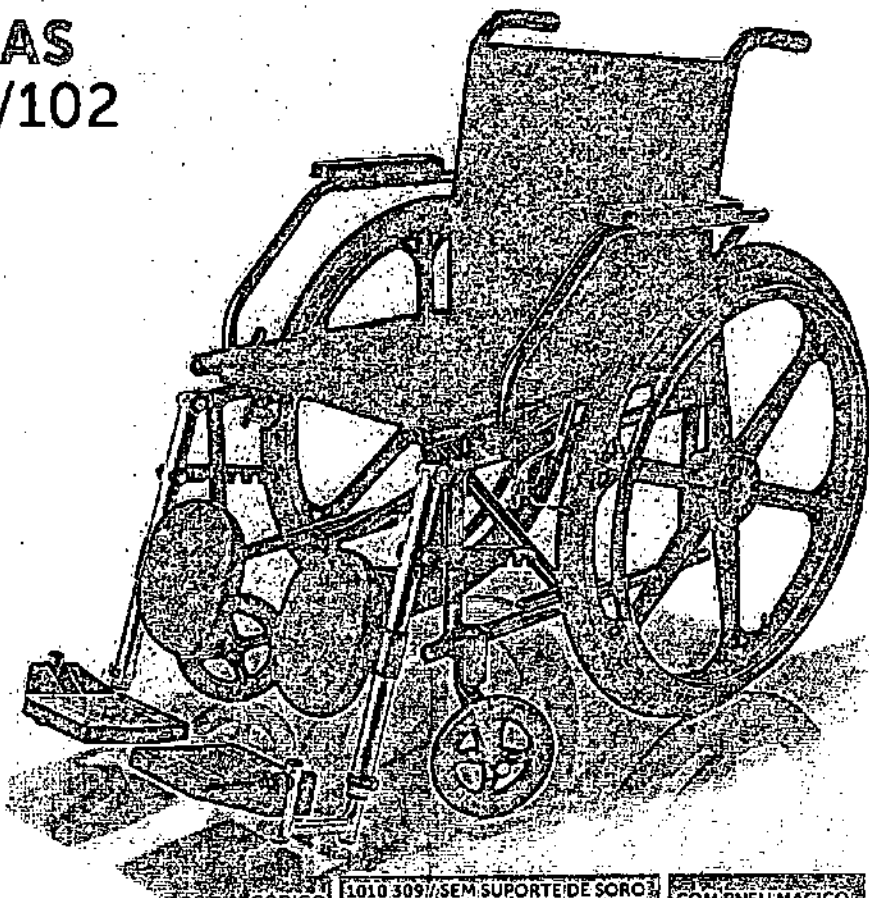
Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
				
44	48	62	15	100

CÓDIGO 1010 303 / COM PNEU MACIÇO COM PNEU MACIÇO
CÓDIGO 1010 307 / COM PNEU INFLÁVEL COM PNEU INFLÁVEL
1010 610 / COM SUPORTE DE SÓRO

CADEIRA DE RODAS MODELO - PL 101/102

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com assento e encosto revestido com nylon duplo, dobrável em "X" tubular com duas châpas mácioas bilateralmente em aço carbono reforçando o "X", freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon; apoios para os braços escamoteáveis, apoio para os pés com regulagem de altura rebatíveis lateralmente, apoio para panturrilha em espuma injetada elevável com regulagem de altura, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços com rolamento duplo blindado no eixo vertical, com garfos em aço carbono maciço e achatado, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com pneus maciços(PL101) ou infláveis(PL102) com rolamento duplo blindado e pintura epóxi (eletrostática).



Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
44	47	62	13 Kg	90 Kg

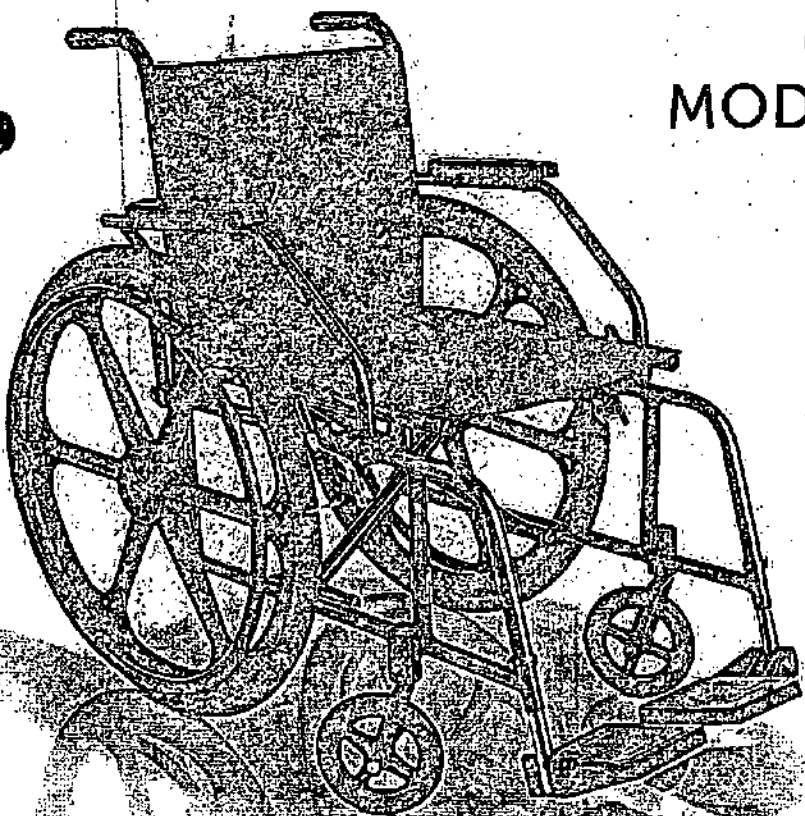
CÓDIGO: 1010 309 / SEM SUPORTE DE SORO / COM PNEU MACIÇO
 1010 609 / COM SUPORTE DE SORO

CÓDIGO: 1010 310 / SEM SUPORTE DE SORO / COM PNEU INFLÁVEL

CADEIRA DE RODAS MODELO - PL 4001/4002

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com assento e encosto duplo em nylon, dobrável em "X" tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon, apoio para os braços escamoteáveis em poliuretano injetado, apoio para os pés em nylon removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços com rolamento duplo blindado no eixo vertical, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado, com pneus infláveis(PL4002) ou maciços(PL4001) com rolamentos blindados duplos, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, garfos em aço carbono maciço e achatado, pintura epóxi com verniz (eletrostática).



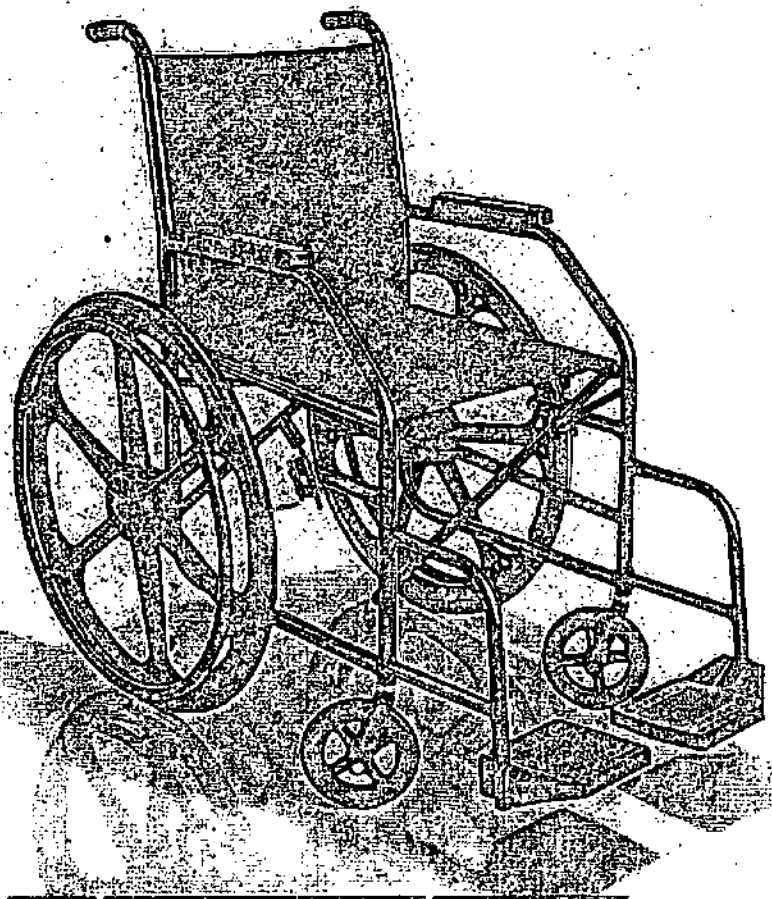
Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
44	47	63	14 Kg	90 Kg

CÓDIGO: 1010 104 / SEM SUPORTE DE SORO / COM PNEU MACIÇO
 1010 109 / SEM SUPORTE DE SORO / COM PNEU INFLÁVEL

CADEIRA DE RODAS MODELO PL 001/002

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento (duplo) em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "X", freios com manopla bilaterais dianteiro com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon injetado, apoio para os braços fixo com apoio em nylon injetado, apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado, com pneus maciços (PL001) ou infláveis (PL002), com rolamento duplo blindado, garfos em aço carbono achatado e maciço, pintura epóxi (eletrostática).



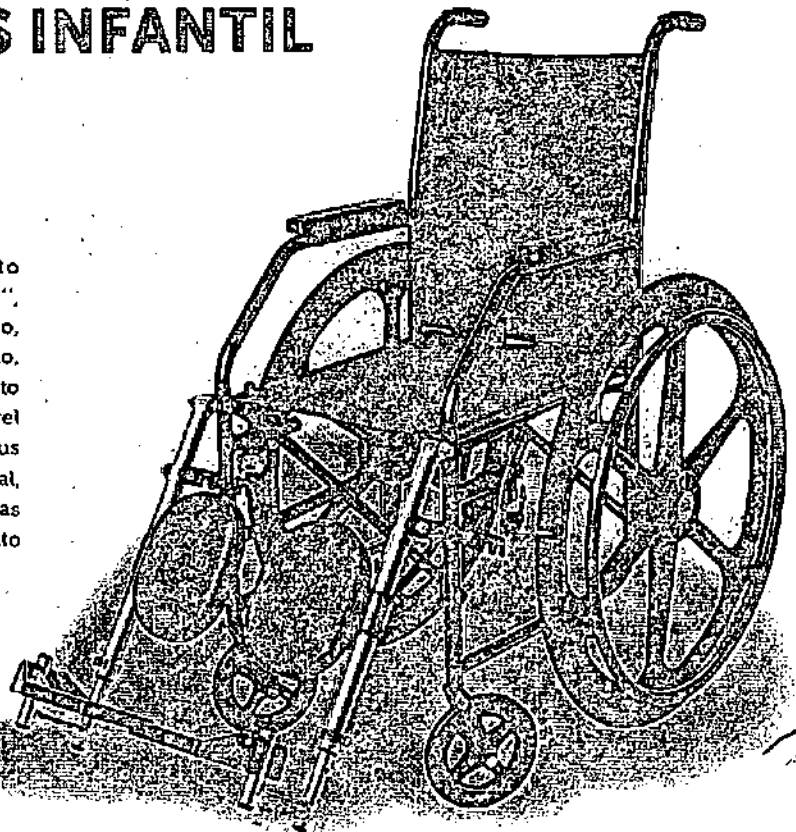
CÓDIGO	1010-201/ SEM SUPORTE DE SORO	COM PNEU MACIÇO
CÓDIGO	1010-202/ SEM SUPORTE DE SORO	COM PNEU INFLÁVEL

Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
40	53	63	12	90

CADEIRA DE RODAS INFANTIL MODELO 402

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com assento e encosto revestido em nylon, dobrável em "X", freios bilaterais, aro impulsor bilateral em aço carbono, apoios para os braços fixos e apoio em nylon injetado, apoio para os pés com regulagem de altura e comprimento rebatíveis lateralmente, apoio para panturrilha elevável com espuma injetada, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços com rolamento duplo blindado no eixo vertical, com garfos em aço carbono maciço e achatado, rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus infláveis com rolamento duplo blindado e pintura epóxi (eletrostática).



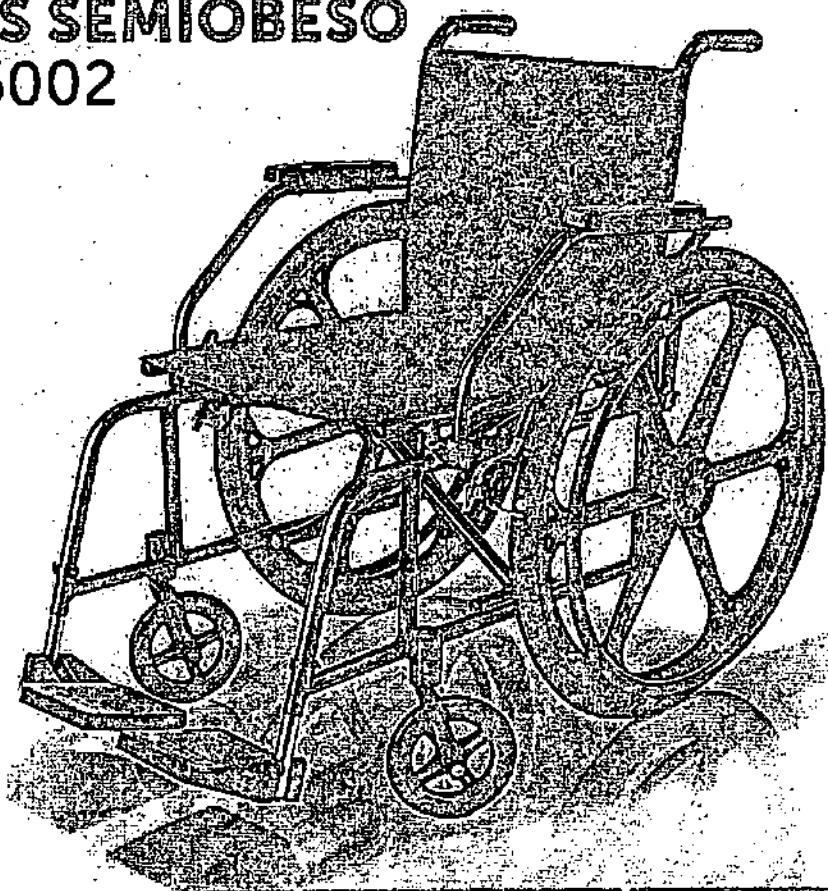
Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
35	49	58	12	60

CÓDIGO	1000-304/ SEM SUPORTE DE SORO	COM PNEU INFLÁVEL
CÓDIGO	1000-604/ COM SUPORTE DE SORO	COM PNEU INFLÁVEL

CADEIRA DE RODAS SEMIOBESO MODELO PL 5001/5002

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com assento e encosto duplo em nylon, dobrável em "X" tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon, apoio para os braços escamoteáveis em poliuretano injetado, apoio para os pés em nylon removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços com rolamento duplo blindado no eixo vertical, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado, com pneus infláveis (PL5002) ou maciços (PL5001) com rolamentos blindados duplos, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, garfos em aço carbono maciço e achatado, pintura epóxi com verniz (eletrostática).



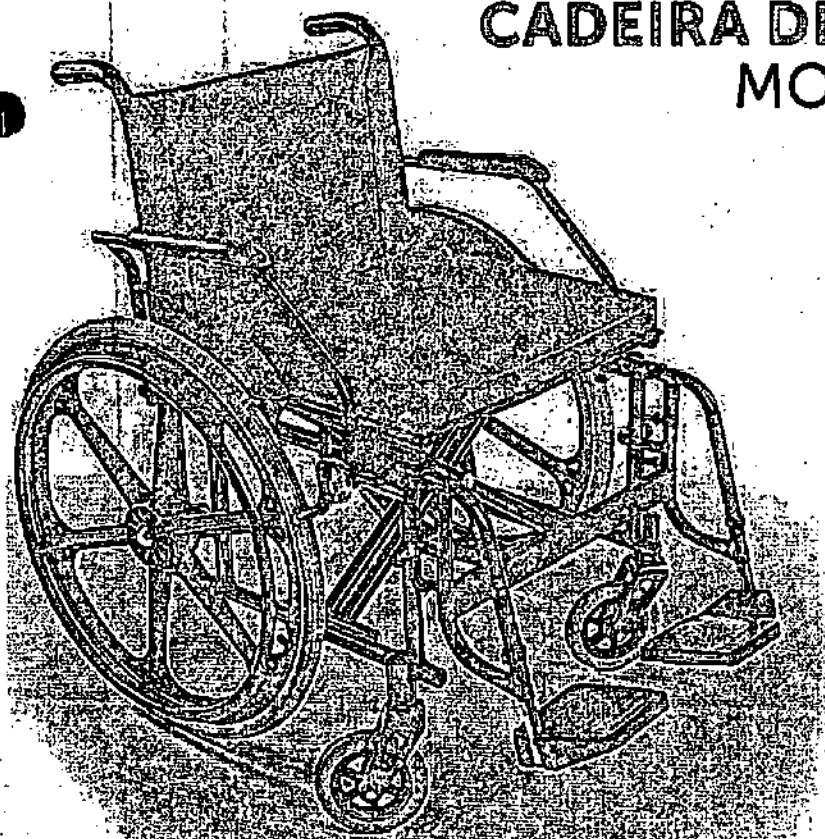
Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
46	47	65	14 Kg	100 Kg

CÓDIGO 1010 105 / SEM SUPORTE DE SORO / COM PNEU MACIÇO
 CÓDIGO 1010 110 / SEM SUPORTE DE SORO / COM PNEU INFLÁVEL

CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO ELITE OBESO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

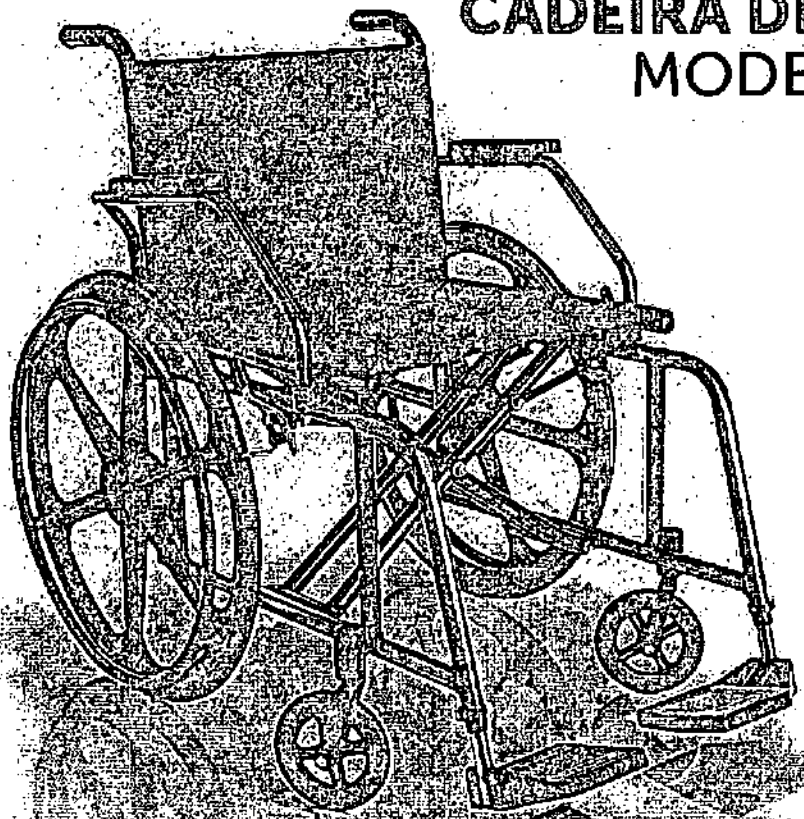
Fabricada em tubos de aço carbono com assento em nylon duplo reforçado com lona e encosto em nylon duplo almofadado, com almofada de 4cm no assento, com protetor de roupa, dobrável em "X" duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon, apoios para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado, apoio para os pés em nylon injetado removíveis com quick rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura, rodas dianteiras aro 6" raiaada com pneus maciços e rolamentos duplos blindados nas rodas e no eixo vertical, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com eixo quick de 15mm, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi com verniz (eletrostática).



Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
52	55	72	15 Kg	130 Kg

CÓDIGO 1000 104 / SEM SUPORTE DE SORO / COM PNEU INFLÁVEL

CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY OBESO



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento e encosto em nylon duplo reforçado com lona, dobrável em "X" tubular duplo reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado rebatíveis lateralmente, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços fixados com porca travante e com rolamentos blindados duplo no eixo e na roda, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com pneus infláveis com rolamentos blindado duplo fixados com porca travante (parlock), barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi (eletrostática).

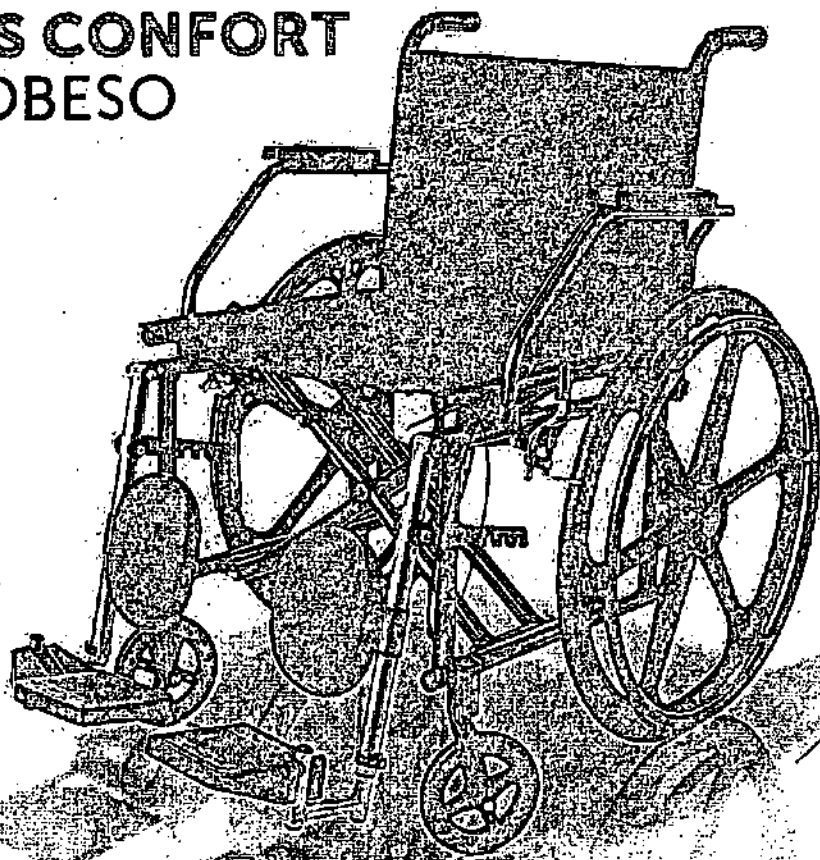
CÓDIGO: 1000.202/ COM PNEU MACIÇO / COM PNEU MACIÇO
CÓDIGO: 1000.204/ COM PNEU INFLÁVEL / COM PNEU INFLÁVEL

Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
52	53	71	15 Kg	130 Kg

CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY OBESO (COM ELEVÇÃO DE PERNA)

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento e encosto em nylon duplo reforçado com lona, dobrável em "X" tubular duplo reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoio para os pés com regulagem de altura e comprimento rebatíveis lateralmente, apoio para panturrilha elevável com espuma injetada com regulagem, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços fixados com porca travante e com rolamentos blindados duplo no eixo e na roda, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com pneus infláveis com rolamentos blindado duplo fixados com porca travante (parlock), pintura epóxi (eletrostática).



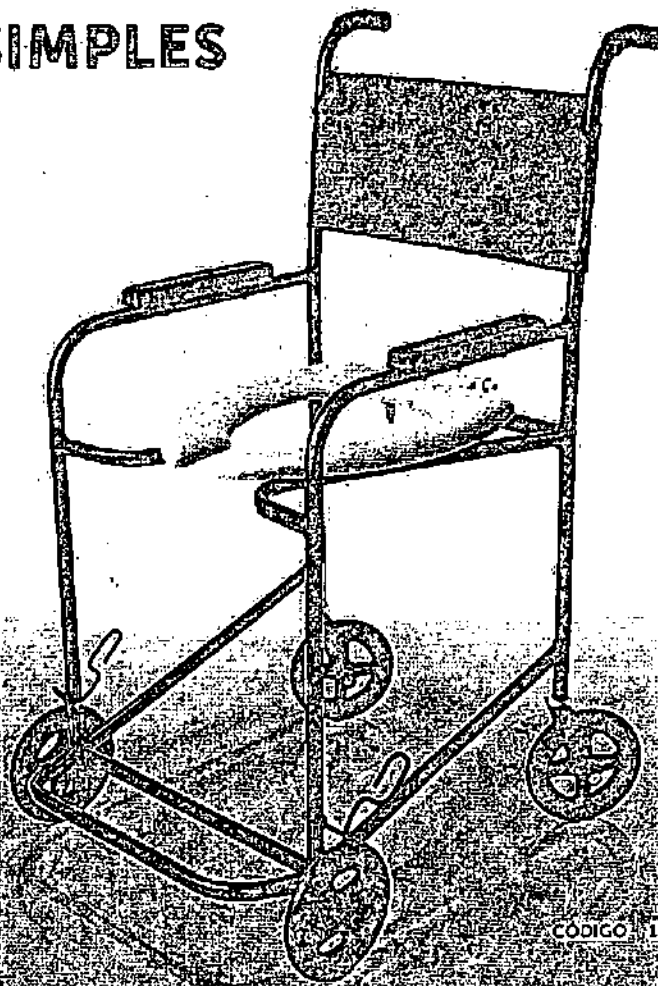
Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
52	53	71	15 Kg	130 Kg

CÓDIGO: 1000.215/ SEM SUPORTE DE SORO / COM PNEU MACIÇO
CÓDIGO: 1000.615/ COM SUPORTE DE SORO / COM PNEU INFLÁVEL

CADEIRA DE BANHO SIMPLES MODELO PL 201

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada com tubos de aço carbono, estrutura monobloco fixa, acopla ao vaso sanitário, apoio de braço fixo com apoio em nylon injetado, freios bilaterais dianteiros, apoio de pé fixo, assento sanitário fixado sobre a estrutura removível por parafusos, rodas dianteiras de 6" fixadas com porca travante (parlock), rodas traseiras de 6" giratória fixadas com porca travante (parlock) com garfo em aço carbono achatado e maciço com eixo vertical, encosto com punho tipo bengala com manopla, revestimento em capa impermeável. Acabamento em pintura epóxi (eletrostática).



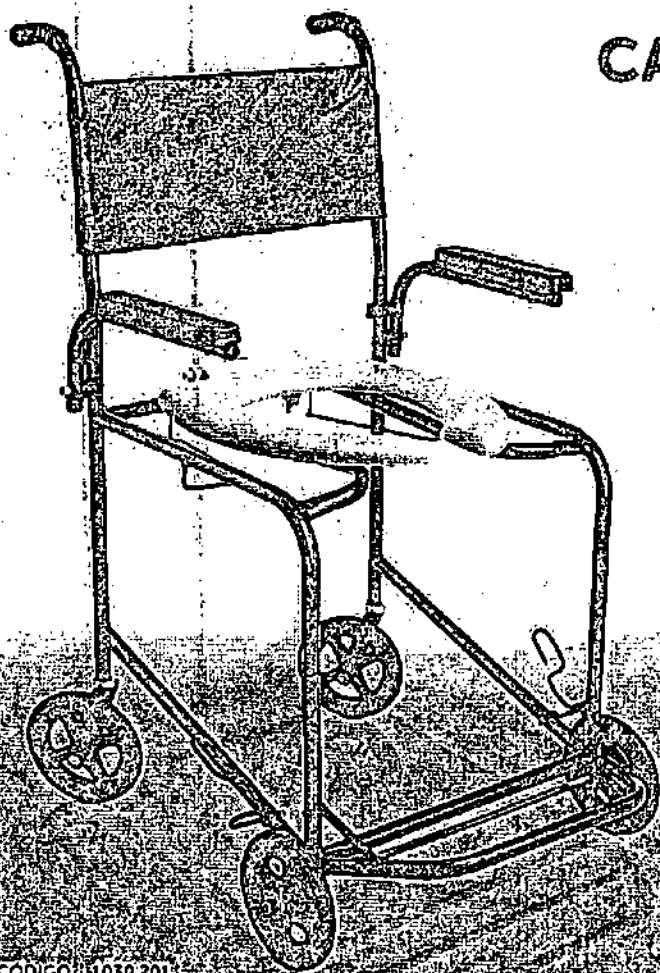
CÓDIGO 1030101

Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
40	53	56	08 Kg	85 Kg

CADEIRA DE BANHO FLEX MODELO PL 202

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

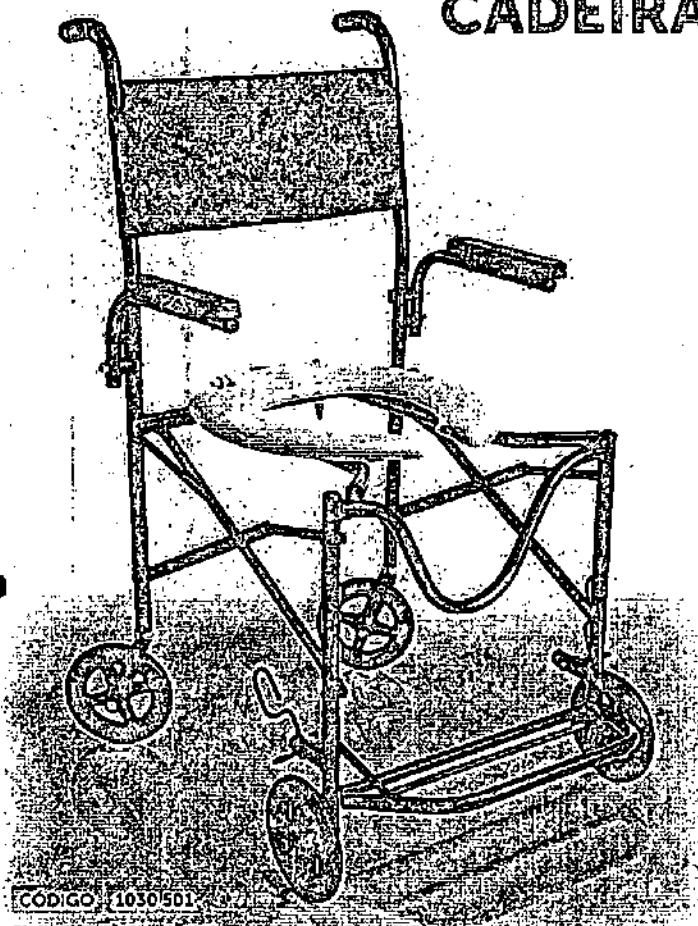
Fabricada com tubos de aço carbono, estrutura monobloco fixa, acopla ao vaso sanitário, suporte para comadre, apoio de braço escamoteável, freios bilaterais dianteiro, apoio de pé escamoteável, assento sanitário fixado sobre a estrutura removível por parafusos, rodas dianteiras de 6" fixadas com porca travante (parlock), rodas traseiras de 6" giratória fixadas com porca travante (parlock) com garfo em aço carbono achatado e maciço com eixo vertical, encosto com punho tipo bengala com manopla, revestimento em capa impermeável. Acabamento em pintura epóxi (eletrostática).



Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
40	53	56	08 Kg	85 Kg

CÓDIGO 1030 201

CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL MODELO PL 220



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

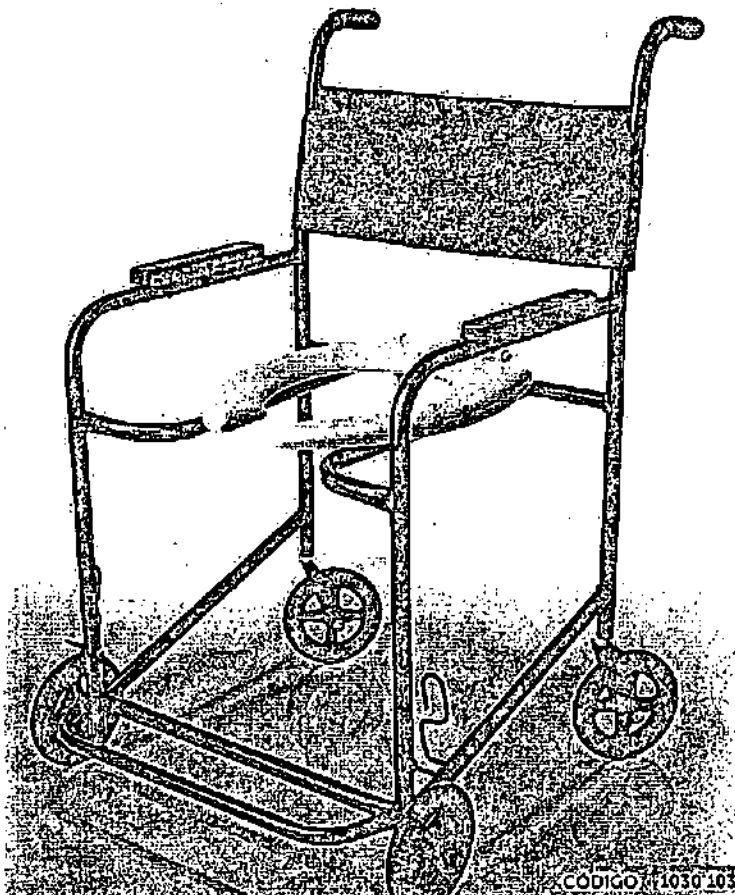
Fabricada com tubos de aço carbono com estrutura dobrável em "X", acopla ao vaso sanitário, apoio de braço escamoteável com apoio em nylon injetado, freios bilaterais dianteiro, apoio de pé escamoteável, assento sanitário removível fixado sobre a estrutura, rodas dianteiras de 6" pneu maciço fixadas com porca travante (parlock), rodas traseiras de 06" pneu maciço fixado com porca travante (parlock), com garfo maciço em aço carbono achatado, encosto com punho tipo bengala com manopla, revestimento em capa impermeável. Acabamento em pintura epóxi (eletrostática).

Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
40	50	56	10	85

CADEIRA DE BANHO SEMIOBESO MODELO PL 2000

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada com tubos de aço carbono, estrutura monobloco fixa, acopla ao vaso sanitário, apoio de braço fixo com apoio em nylon injetado, freios bilaterais dianteiros, apoio de pé fixo, assento sanitário fixado sobre a estrutura removível por parafusos, rodas dianteiras de 6" fixadas com porca travante (parlock), rodas traseiras de 6" giratória fixadas com porca travante (parlock) com garfo em aço carbono achatado e maciço com eixo vertical, encosto com punho tipo bengala com manopla, revestimento em capa impermeável. Acabamento em pintura epóxi (eletrostática).



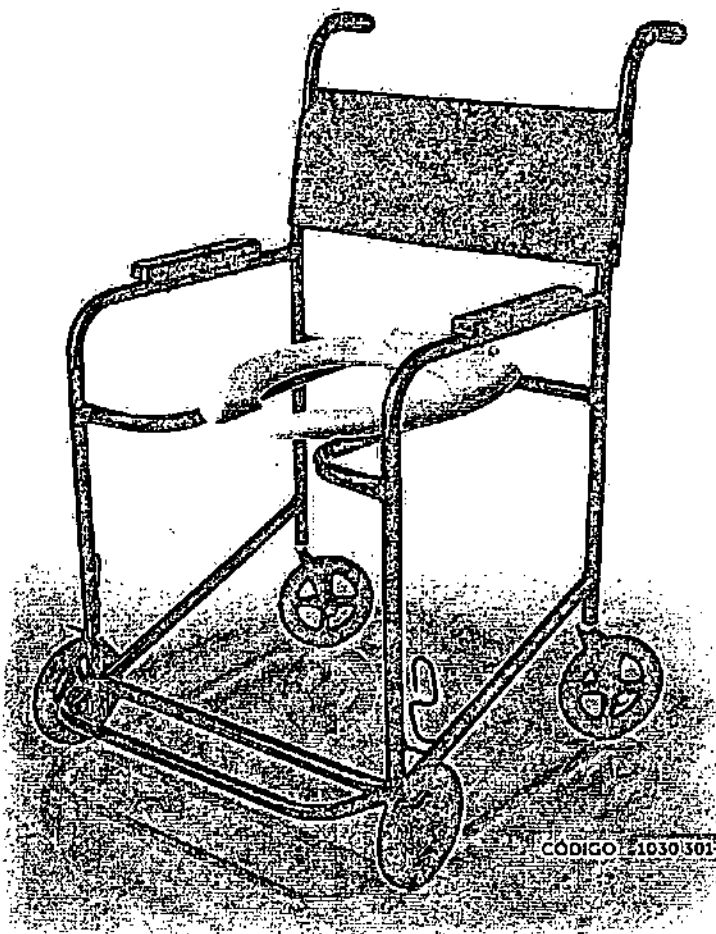
Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
45	53	61	08	100

CODIGO 1030103

CADEIRA DE BANHO OBESO SIMPLES MODELO PL 2001

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada com tubos de aço carbono reforçado, estrutura monobloco fixa, acopla ao vaso sanitário, apoio de braço fixo, com apoio em nylon injetado, freios bilaterais dianteiro, apoio de pé fixo, assento sanitário fixado sobre a estrutura removível por parafusos, rodas dianteiras de 6" fixadas com porca travante (parlock), rodas traseiras de 6" giratória fixadas com porca travante (parlock) com garfo em aço carbono achatado e maciço com eixo vertical, encosto com punho tipo bengala com manopla, revestimento em capa impermeável. Acabamento em pintura epóxi (eletrostática).



CÓDIGO 1030301

Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
52	52	68	10 Kg	130 Kg

CADEIRA DE BANHO OBESO FLEX MODELO PL 2002

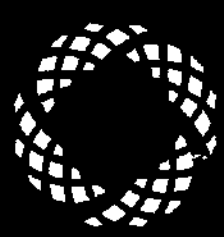
INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada com tubos de aço carbono reforçado, estrutura monobloco fixa, acopla ao vaso sanitário, apoio de braço escamoteável com apoio em nylon injetado, freios bilaterais dianteiro, apoio de pé fixo, assento sanitário fixado sobre a estrutura removível por parafusos, rodas dianteiras de 6" fixadas com porca travante (parlock), rodas traseiras de 6" giratória fixadas com porca travante (parlock) com garfo em aço carbono achatado e maciço com eixo vertical, encosto com punho tipo bengala com manopla, revestimento em capa impermeável. Acabamento em pintura epóxi (eletrostática).



CÓDIGO 1030 401

Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
52	52	68	10 Kg	130 Kg



prolife
CADEIRAS DE RODAS

Indústria e Comércio de Cadeiras de Rodas

Produtos com Registro na ANVISA.

44. 3264-2126

Rua Octavio Colli, 2109 - Conjunto Floresta
Sarandi - PR

diretorcomercial@cadeirasprolife.com.br
sac@cadeirasprolife.com.br

www.prolifecadeiras.com.br

www.cadeirasprolife.com.br

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	INDAIÁ INDÚSTRIA DE BENGALAS E MULETAS LTDA EPP		
CNPJ	49.710.072/0001-11	Autorização	8.04.574-5
Produto	ANDADOR EM ALUMÍNIO		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Nome Técnico	Andador
Registro	80457459006
Processo	25351.509848/2009-06
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: INDAIÁ INDÚSTRIA DE BENGALAS E MULETAS LTDA EPP - BRASIL
Classificação de Risco	1 - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



INDAIA Ind. Bengalas e Muletas Ltda

Rua Eduardo Borsari, 1225 - Distr. Industrial
13347-320 - Indaiatuba, SP
Tel. 19 39359191 - CNPJ 49.710.072/0001-11

Andador - Fixo Dobrável - Alumínio Anodizado - 3 Barras - Adulto - com Rodas

Composição e Detalhes do Produto

- Alumínio Anodizado; Tubo de Aço; Pino; Rebite; Manopla e Conexões de Polipropileno; Borracha.
- Tubos de alumínio anodizado $\varnothing 7/8"$ - em arco - nas laterais, com manoplas anatómicas para apoio das mãos;
- Base frontal com tubos de aço ($\varnothing 1"$ vertical; $\varnothing 7/8"$ horizontal) na cor preta, com pintura eletrolítica; com tubos de aço de $\varnothing 3/4"$ e $\varnothing 7/8"$, com pintura eletrolítica da cor preta na posição horizontal, encaixados entre si, com um pino de pressão para travamento em posição de abertura, acoplados com parafusos na parte superior dos tubos de alumínio laterais;
- Tubos de alumínio anodizado $\varnothing 1"$ na parte inferior - bases -, com 06 furos para regulagem, com pinos de pressão, sendo as duas bases dianteiras com rodas $\varnothing 75\text{mm}$ e as duas bases traseiras com ponteiros de borracha.
- L (largura) = 0,46m
- P (profundidade) = 0,40m

-Indicação: Para auxílio na locomoção

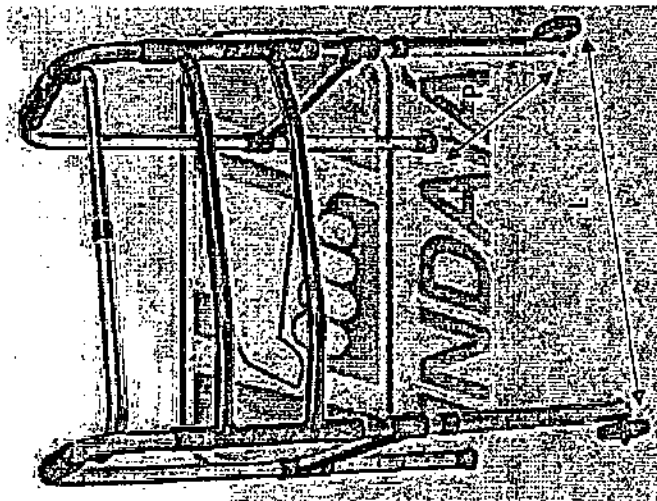
-Resistência por Peça: 130 kg

-Embalagem: Saco Plástico

-Unidade: Peça

-Registro Anvisa Nr: 80457459006

Código Interno	Referência	Tamanho	Variação De Altura	Peso do Produto
PA00030200338	AN3R	ADULTO	min 0,79m max 0,91m	2,6 kg



Item 35

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	INDAIÁ INDÚSTRIA DE BENGALAS E MULETAS LTDA EPP		
CNPJ	49.710.072/0001-11	Autorização	8.04.574-5
Produto	ANDADOR EM ALUMÍNIO		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

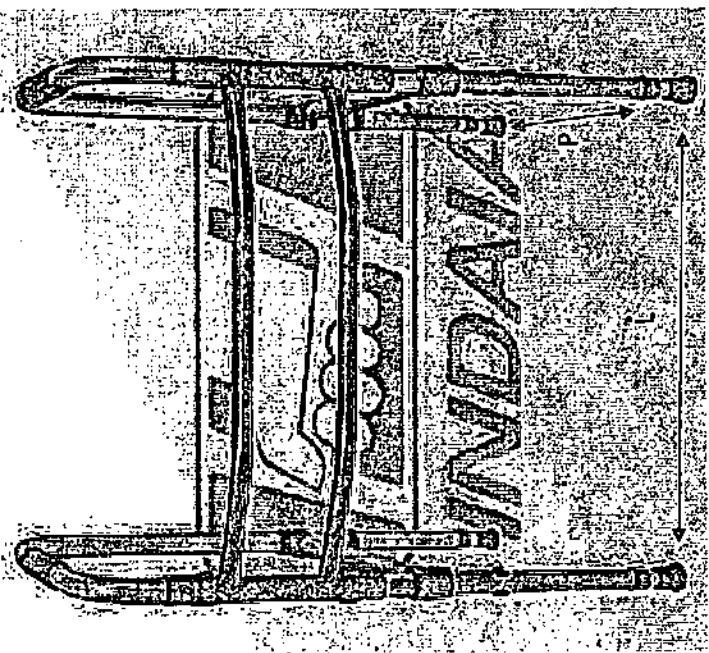
Nome Técnico	Andador
Registro	80457459006
Processo	25351.509848/2009-06
Origem do Produto	• FABRICANTE: INDAIÁ INDÚSTRIA DE BENGALAS E MULETAS LTDA EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Rua Eduardo Borsari, 1225 - Distr. Industrial
 13347-320 - Indaiatuba, SP
 Tel. 19 39359191 - CNPJ 49.710.072/0001-11



INDAIÁ Ind. Bengalas e Muletas Ltda

Andador - Fixo e Dobrável - Alumínio Anodizado - 2 Barras - Adulto



Composição e Detalhes do Produto

- Alumínio Anodizado; Tubo de Aço; Pino; Rebite; Porca; Arruela; Manopla, Conexões de Polipropileno; Borracha.
- Tubos de alumínio anodizado Ø7/8" - em arco - nas laterais, com manoplas para apoio das mãos;
- Base frontal com tubos de aço (Ø1" vertical; Ø7/8" horizontal) na cor preta, com pintura eletrolítica, com pinos de pressão nas laterais para travamento dos tubos de alumínio.
- Tubos de alumínio anodizado Ø3/4" na parte inferior - bases, com 06 furos para regulagem, com pinos de pressão, com ponteiros de borracha, nas 04 bases.
- L (largura) = 0,46m
- P (profundidade) = 0,40m

-Indicação: Auxílio na locomoção.
 -Embalagem: Saco Plástico
 -Unidade: Peça
 -Resistência por Peça: 100 kg
 -Registro Anvisa Nr: B0457459006

Código interno	Referência	Tamanho	Variacao De Altura	Peso do Peça
332	ANPP	ADULTO	min 0,79m max 0,91m	2,4 kg

Item 36

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	INDAIÁ INDÚSTRIA DE BENGALAS E MULETAS LTDA EPP		
CNPJ	49.710.072/0001-11	Autorização	8.04.574-5
Produto	MULETA CANADENSE EM ALUMÍNIO		

Modelo Produto Médico

MULETA CANADENSE EM ALUMÍNIO.

Nome Técnico	Muletas
Registro	80457459005
Processo	25351.509844/2009-93
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: INDAIÁ INDÚSTRIA DE BENGALAS E MULETAS LTDA EPP - BRASIL
Classificação de Risco	1 BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



INDAIA Ind. Bengalas e Muletas Ltda

Rua Eduardo Borsari, 1225 - Distr. Industrial
13347-320 - Indaiatuba, SP
Tel. 19 39359191 - CNPJ 49.710.072/0001-11

Muleta Canadense - Alumínio - Braçadeira Fixa

Composição e Detalhes do Produto

- Alumínio Polido, Polipropileno; Pino; Borracha.

Tubo de alumínio Ø7/8" na parte superior,

Tubo de alumínio Ø3/4" na parte inferior, com 08 furos para regulagem, com pino de pressão, com ponteira de borracha na base.

Apoio de braço e mão em polipropileno (cores abaixo) encaixado no tubo superior.

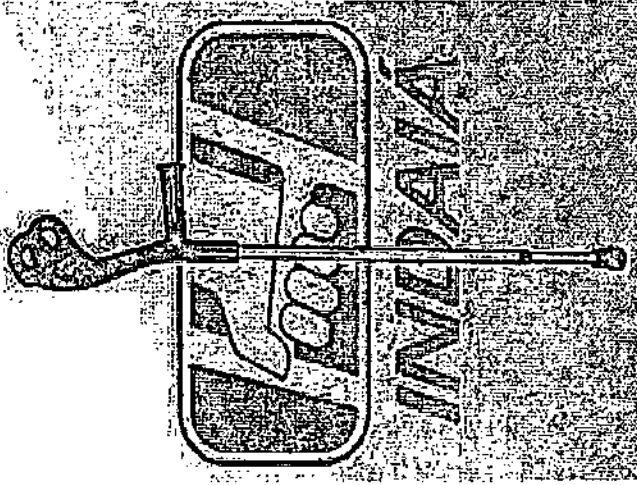
-Indicação: Para descarga de membro inferior

-Embalagem: Saco Plástico

-Unidade: Par

-Resistência por Par: 100 kg

-Registro Anvisa Nr: 80457459005



Código Interno	Referência (Cor)	Peso do Par	Tamanho	Variacao de Altura
PA000100700407	M407	1,40kg	Adulto	min. 0,77m max. 0,95m

Item 37

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	HR Hospitalar Eireli - ME		
CNPJ	26.052.170/0001-03	Autorização	8.17.317-4
Produto	ASPIRADOR CIRÚRGICO - ASPIRATEX		

Modelo Produto Médico

INL- 6002-CL
INL- 6004-CL.
INL- 6004-L
INL-6002-L
INL-6003
INL-6003-C
INL-6003-C2
INL-6005
INL-6005-C
INL-6005-C2

Nome Técnico	Aspirador Cirurgico
Registro	81731740002
Processo	25351.146551/2019-88
Origem do Produto	• FABRICANTE: HR Hospitalar Eireli - ME - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

HOS — RELI-ME



ASPIRADOR CIRURGICO

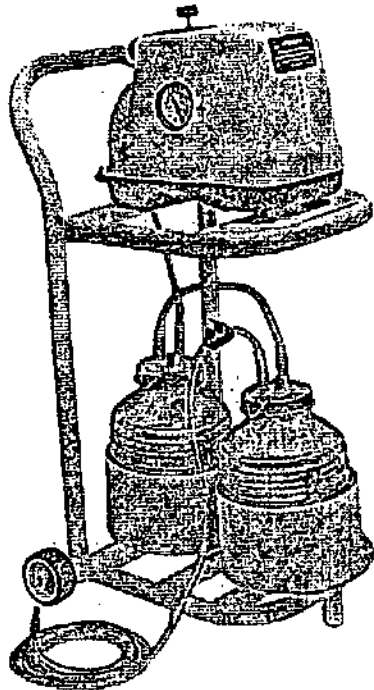
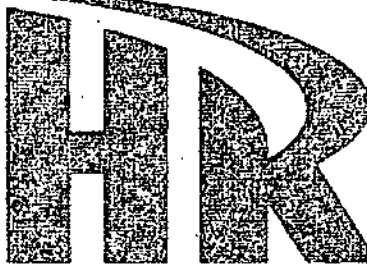


Foto ilustrativa

Aspirador cirúrgico 5 litros, frasco em policarbonato autoclavável a 121°C, graduado e boca larga, tampa do frasco com sistema anti-transbordo do líquido, por meio de bóia, tampa com borracha para vedação hermética. Possui plug interligado, mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol. Com válvula reguladora de vácuo através de agulha central com sua aspiração de 0 a 25 pol. Hg, potência 1/3hp 50/60hz, rotação 1.750 RPM. 50 l/min protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão 110 ou 220 volts.

Opcionais: filtro bacteriológico / cânula de aspiração / pedal de acionamento/ sistema auto-stop / tecla silenciadora de alarme / bolsa para transporte/ bivolt.

**MARCA: INALOCLIN
 MODELO: INL-6005 C
 PRODUTO: NACIONAL
 GARANTIA: 01 ANO**



AVENIDA MANOEL

ANDRÉ APARECIDA DE

641

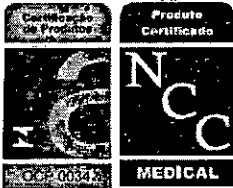
HOS RELI- ME



HOSPITALAR EIRELI- ME

8

CNPJ: 26.052.170/0001-03
AVENIDA MANOEL GOMES, QUADRA 04 LOTE 02/4, S/N| SETOR SANTO ANDRE| APARECIDA DE
GOIANIA - GO| CEP 74984-550



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: **NCC 18.05196** Revisão/revision nº.: 00
 Certificate No.

Data de emissão: **16/04/2018** Página 1 de 3
 Emission date: Page 1 of 3

Data de validade: **16/04/2023**
 Validity date:

Solicitante: **HR Hospitalar Eirelli**
 Applicant: Av Manoel Gomes , S/N, Quadra 04 Lote 02/04, APARECIDA DE GOIANIA - GO
 CEP: 74.984-550 / CNPJ: 26.052.170/0001-03
 Brasil

Produto: **Aspirador Cirúrgico Aspiratex**
 Product:

Marca / Modelo: **INL-6001-BE, INL-6002-BE, INL-6002-CBE, INL-6003-BE, INL-6003-CBE, INL-6003-C2BE,**
 Brand / Model: **INL-6005-BE, INL-6005-CBE, INL-6005-C2BE, INL-6003, INL-6003-C, INL-6003-C2, INL-6005,**
INL-6005-C2, INL-6002-L, INL-6002-CL, INL-6004-L, INL-6004-CL, INL-6005-C

Fabricante: **HR Hospitalar Eirelli**
 Manufacturer: Av Manoel Gomes , S/N, Quadra 04 Lote 02/04, APARECIDA DE GOIANIA - GO
 CEP: 74.984-550 / CNPJ: 26.052.170/0001-03
 Brasil

Aprovado para emissão em conformidade com o regulamento e normas aplicáveis
 Emission approved in conformity with rule and applicable standards

Digitally signed by WILSON
 MONTEIRO BONATO JUNIOR:
 04261009803

Wilson Bonato
 Gerente Técnico
 Technical Manager

Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade para equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária, anexo à Portaria Inmetro nº. 350 de 06 de setembro de 2010.

Instrução Normativa 04 de 24 de setembro de 2015

Certificate issued in accordance with the conformity assessment requirements for electrical equipment under sanitary surveillance system, annex to Inmetro's ordinance no. 350 of September 6, 2010.

Normative Instruction 04 of September 24, 2015

- Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.
 This certificate may only be reproduced with all its pages.
- A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.
 The status and authenticity of this certificate may be verified by visiting Inmetro's website.
- Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.
 This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.

Certificado emitido por:
 Certificate issued by:

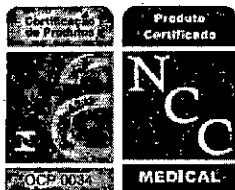
NCC Certificações do Brasil Ltda.
 Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
 Rua Conceição, nº 233, 25º andar, sala 2511
 CEP 13010-916 - CNPJ nº 16.587.151/0001-28
 Campinas/SP - www.ncc.com.br



Histórico da Revisão:

Revisão	Certificado	Data de Revisão	Processo	Descrição
0	NCC 18.05196	16/04/2018	27422/14.1	Emissão inicial

643



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: **NCC 18.05196** Revisão/revision nº.: 00
 Certificate No.

Data de emissão: **16/04/2018** Página 2 de 3
 Emission date: Page 2 of 3

Unidade fãbril: **INALAMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
 manufacturing location: Av. Mangueira QD.38 LT.01 Vila Alzira – Aparecida de Goiânia – GD
 CEP: 74913-360 / CNPJ: 10.249.145/0001-84
Brasil

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

This certificate is issued as verification that samples, representative of production, were assessed and tested and found to comply with the standards listed below and that the manufacturer's quality system, relating to the products covered by this certificate, was assessed and found to comply with the Inmetro quality system requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.

NORMAS:

STANDARDS:

- ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda:2016
- ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010
- ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011
- ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014

Este certificado **não** indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.
This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.

RELATÓRIOS DE ENSAIO E AVALIAÇÃO:

TEST AND ASSESSMENT REPORTS:

Amostras do equipamento listado passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:
Samples of the equipment listed has successfully met the assessment and test requirements as recorded in:

Registro de avaliação da conformidade técnica (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):
Technical conformity assessment register (assessment that presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):

BPM: 418464
 Processo: 27422/14.1
 Data do aceite inicial: 24/08/2015

Relatório(s) de ensaio:

Test report(s):

Nº do relatório	Norma	Laboratório	Data de emissão
IBEC 162549	NBR IEC 60601-1(2010) Emenda 1 (2016)	IBEC	16/02/2017
IBEC 162549-1	NBR IEC 60601-1(2010) Emenda 1 (2016)	IBEC	13/11/2017
IBEC 162548	NBR IEC 60601-1-2(2010)	IBEC	08/02/2017
IBEC 162548-1	NBR IEC 60601-1-2(2010)	IBEC	06/06/2017

PRODUTO:

PRODUCT:

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:
Products and systems covered by this certificate are specified as follows:

644



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: **NCC 18.05196** Revisão/revision nº.: 00
 Certificate No.

Data de emissão: **16/04/2018** Página 3 de 3
 Emission date: Page 3 of 3

O Aspirador Aspiratex se trata de um aspirador cirúrgico, para uso em centro cirúrgico, ambulatório ou ambulância em geral, recomendado para pequena, média e grandes cirurgias, e lipoaspiração.

Características técnicas:

Modelo	Tensão	Frequência	Potência/Corrente	Marca
Vide página 1	127/220V ou Bateria	50/60 Hz	242VA	INALAMED

CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO:

CONDITIONS OF CERTIFICATION:

Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 12 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica.

Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory. Model based on the type test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 12 months by means of audits of the factory quality control.

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects, and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

Outras especificações:

- Tipo de proteção contra choque elétrico: Classe I
- Grau de proteção contra choque elétrico: Tipo B
- Grau de proteção contra penetração de líquidos: IP20
- Modo de operação: Contínuo
- Não adequado na presença de mistura anestésica inflamável
- Versão do software: N/A
- Acessórios:
 - Mangueira da cânula
 - Filtro (opcional)
 - Frasco
 - Mangueiras de ligação

DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL):

EQUIPMENT DESCRIPTIVE DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):

Documento	Descrição	Revisão
Manual	Manual de Instruções	02
RHP	Registro Histórico do Projeto	00

Item 42

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

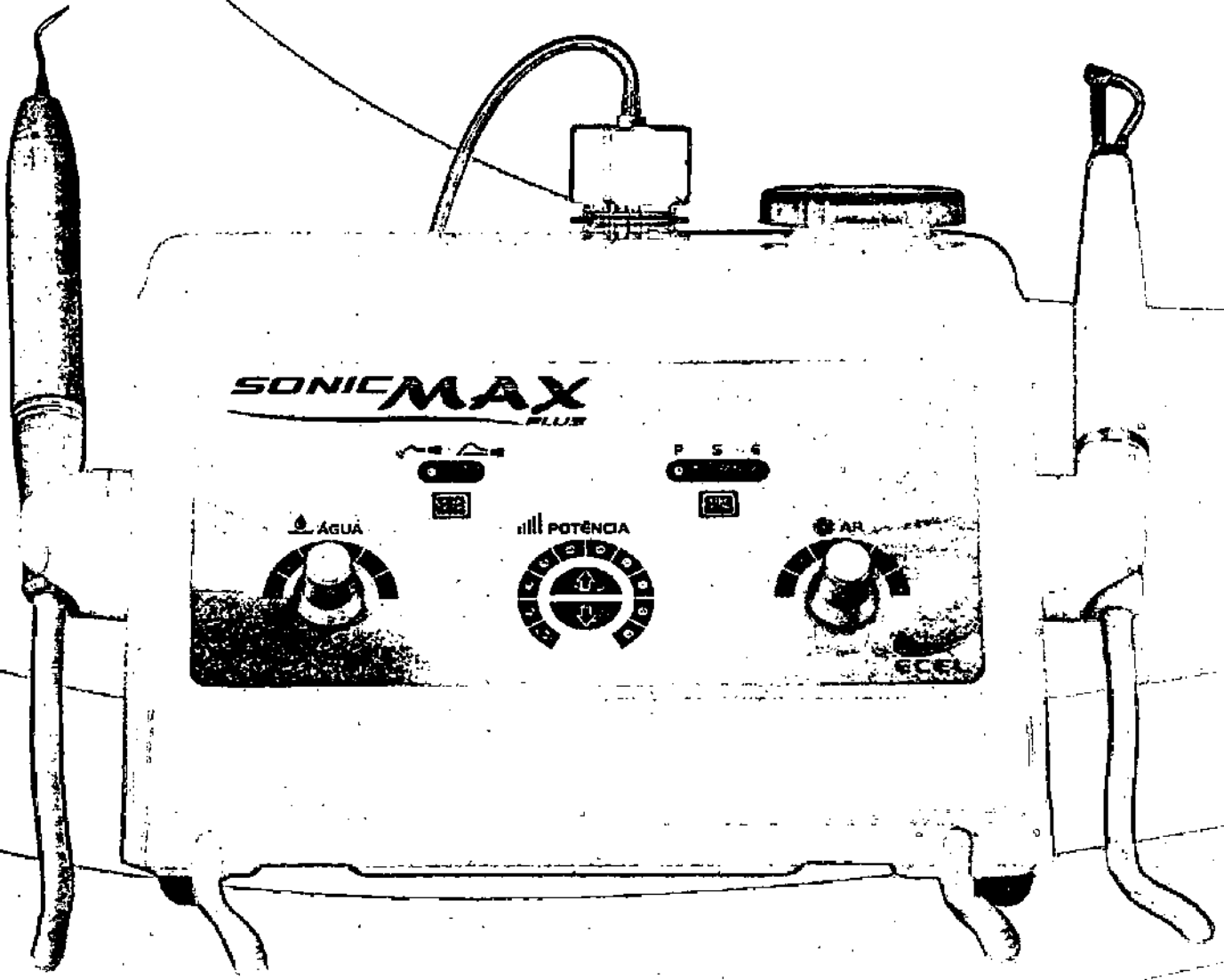
Nome da Empresa	ECEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
CNPJ	03.090.848/0001-47	Autorização	8.03.664-0
Produto	ULTRASSOM ECEL		

Modelo Produto Médico

SONIC
SONIC MAX
SONIC MAX PLUS
SONIC PLUS
SONIC PRIME
SONIC PRIME PLUS

Nome Técnico	Equipamento p/ Profilaxia Odontológica Bicarbonato de Sódio/Ultrassom
Registro	80366400010
Processo	25351.593178/2018-70
Origem do Produto	• FABRICANTE: ECEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

SONIC MAX SONIC MAX PLUS



ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DIGITAL

Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado.

SONIC MAX/PLUS

CARACTERÍSTICAS

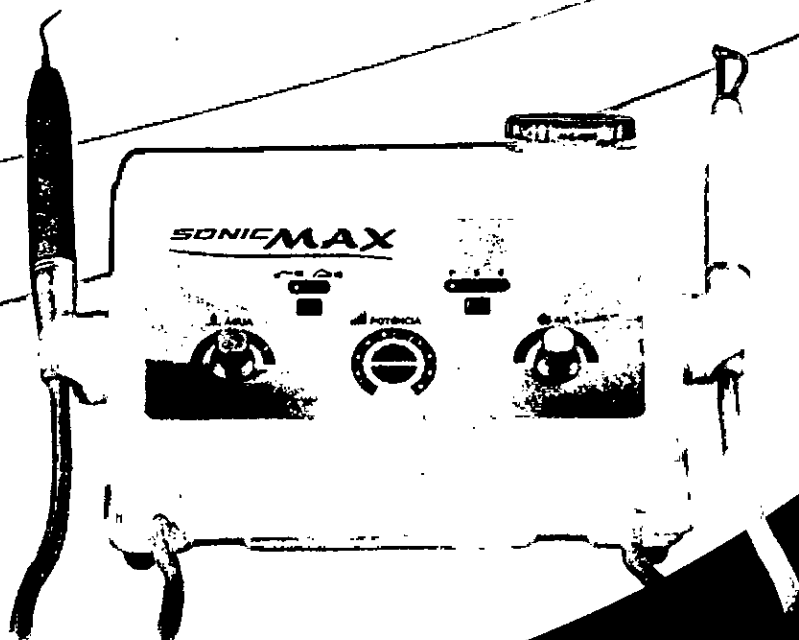
- Equipamento com regulagem de potência ultrassônica totalmente digital.
- Possui gabinete construído em plástico resistente composto por corpo (base) e tampa.
- O painel é confeccionado em policarbonato autoadesivo localizado na parte frontal do gabinete que possui as funções e comandos do equipamento.
- A Pressurização interna do ar e da água ocorre nos terminais de entrada e através das válvulas solenoides é possível o corte e aspiração instantaneamente.
- Os registros de água e ar permite ajuste fino e possibilita o trabalho conforme a necessidade de cada operação.
- A peça de mão do ultrassom possui um transdutor montado com pastilhas cerâmicas piezoelétrica que acoplado ao dispositivo eletrônico fornece oscilações com frequências entre 29KHz a 32KHz.
- O controle da potência ultrassônica é ajustável conforme a necessidade de trabalho.
- A peça de mão do jato de bicarbonato é constituída de um difusor concêntrico que efetua a mistura do ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta.
- O sistema dispõe de reservatório para bicarbonato com o recipiente removível e filtro de ar para drenagem de resíduos líquidos condensados.
- Possui pedal de comando para acionamento e as capas das peças de mão do ultrassom e jato de bicarbonato são removíveis e autolaváveis.
- O sistema dispõe de reservatório para líquidos com o recipiente removível e bomba peristáltica elétrica. (SONIC MAX PLUS)

ITENS DE SÉRIE

- 3 Insertos
- Chave para Insertos
- Fusível 1A
- Reservatório para Líquido (Sonic Max Plus)

ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Tensão	Potência	Frequência	Frequência do Ultrassom	Pressão de Entrada de ar	Altura	Largura	Comprimento	Peso
127V a 220V (Multitensão)	42 VA	50/60 Hz	29 a 32 KHz	483 kPa a 552 kPa	170mm	205mm	270mm	3,7 kg



ECEL

Ecel Indústria e Comércio Ltda.
Av. Mogiana, 1854 - Jd. Independência
Cep: 14075-260 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Fone: (55) 16 3878-1700
vendas@ecel.ind.br



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 18.05358 Revisão/revisão nº.: 0
 Certificate No.

Data de emissão: 09/08/2018 Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3
 Emission date: Certificate valid only accompanied of pages 1 through 3

Data de validade: 09/08/2023
 Validity date:

Solicitante: Ecel Indústria e Comércio Ltda.
 Applicant: Av. Mogiana, 1854 - Jd. Independência
 Ribeirão Preto - SP
 CEP: 14075-260 / CNPJ: 03.090.848/0001-47
 Brasil

Produto: Equipamento para Profilaxia Odontológica por Bicarbonato de Sódio /
 Product: Ultrassom

Marca / Modelo: SONIC / SONIC PLUS/ SONIC PRIME / SONIC PRIME PLUS / SONIC MAX
 Brand / Model: / SONIC MAX PLUS

Fabricante e Unidade
 fabril (Fabricante): Ecel Indústria e Comércio Ltda.
 Av. Mogiana, 1854 - Jd. Independência
 Ribeirão Preto - SP
 CEP: 14075-260 / CNPJ: 03.090.848/0001-47
 Brasil

Manufacturer and
 manufacturing location
 (Manufacturer):

Digitally signed by WILSON
 MONTEIRO BONATO JUNIOR:
 DN: cn=WILSON MONTEIRO BONATO JUNIOR, o=04281009803

Wilson Bonato
 Gerente Técnico
 Technical Manager

Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade para equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária,
 anexo à Portaria Inmetro nº. 54 de fevereiro de 2016.

*Certificate issued in accordance with the conformity assessment requirements for electrical equipment under sanitary surveillance
 system, annex to Inmetro's ordinance no. 54 of February 1, 2016.*

- Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.
This certificate may only be reproduced with all its pages.
- A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.
The status and authenticity of this certificate may be verified by visiting Inmetro's website.
- Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.
This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.

Certificado emitido por:
 Certificate issued by:

NCC Certificações do Brasil Ltda.
 Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
 Rua Conceição, nº 233, CEP 13010-916
 CNPJ nº 16.587.151/0001-28 – Campinas/SP
www.ncc.com.br



Histórico da Revisão:

Revisão	Processo	Certificado	Data da Revisão	Descrição
0	21296/13.3	NCC 18.05358	09/08/2018	Emissão inicial

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

This certificate is issued as verification that samples, representative of production, were assessed and tested and found to comply with the standards listed below and that the manufacturer's quality system, relating to the products covered by this certificate, was assessed and found to comply with the Inmetro quality system requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 18.05358
Certificate No.

Revisão/revision nº.: 0

Data de emissão: 09/08/2018
Emission date:

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 3

NORMAS:
STANDARDS:

- ABNT NBR IEC 60601-1:2010 +EmendaIEC:2012
- ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010
- ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011
- ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014
- ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015

Este certificado **não** indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.
This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.

RELATÓRIOS DE ENSAIO E AVALIAÇÃO:

TEST AND ASSESSMENT REPORTS:

Amostras do equipamento listado passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:
Samples of the equipment listed has successfully met the assessment and test requirements as recorded in:

Registro de avaliação da conformidade técnica (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):
Technical conformity assessment register (assessment that presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):

BPM: 440918
Processo: 21296/13,3
Data do aceite da proposta: 19/07/2013
Data da auditoria: 20/04/2018 & 20/07/2018

Relatório(s) de ensaio:

Test report(s):

Nº do relatório	Norma	Laboratório	Data de emissão
174307	IEC 60601-1 + IEC 60601-2-60	IBEC	12/06/2018
174306-1	IEC 60601-1-2 + IEC 60601-2-60	IBEC	03/04/2018
174306-2	IEC 60601-1-2 + IEC 60601-2-60	IBEC	03/04/2018

PRDDUTO:
PRODUCT:

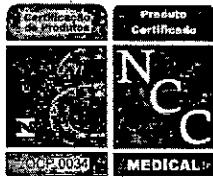
Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:
Products and systems covered by this certificate are specified as follows:

Equipamento de ultrassom e jato de bicarbonato com moderno sistema de profilaxia dentária. Possui gabinete construído em plástico resistente composto por corpo (base) e tampa. O painel é confeccionado em policarbonato autoadesivo localizado na parte frontal do gabinete que possui as funções e comandos do equipamento.

A Pressurização interna do ar e da água ocorre nos terminais de entrada e através das válvulas solenoides é possível o corte e aspiração instantaneamente. Os registros de água e ar permite ajuste fino e possibilita o trabalho conforme a necessidade de cada operação.

A peça de mão do ultrassom possui um transdutor montado com pastilhas cerâmicas piezoelétrica que acoplado ao dispositivo eletrônico fornece oscilações com frequências entre 29KHz a 32KHz. O controle da potência é ajustável conforme a necessidade de trabalho.

A peça de mão do jato de bicarbonato é constituída de um difusor concêntrico que efetua a mistura do ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta. O sistema dispõe de reservatório para bicarbonato com o recipiente removível e filtro de ar para drenagem de resíduos líquidos condensados. Possui pedal de comando para acionamento e as capas das peças de mão do ultrassom e jato de bicarbonato são removíveis e autolaváveis.



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 18.05358
Certificate No.

Revisão/revision nº.: 0

Data de emissão: 09/08/2018
Emission date:

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 3

Características técnicas da Família:

Modelo	Tensão	Frequência	Potência/Corrente	Marca
SONIC	127/220 V	50 Hz/ 60Hz	42 VA	Ecel
SONIC PLUS	127/220 V	50 Hz/ 60Hz	42 VA	Ecel
SONIC PRIME	127/220 V	50 Hz/ 60Hz	42 VA	Ecel
SONIC PRIME PLUS	127/220 V	50 Hz/ 60Hz	42 VA	Ecel
SONIC MAX	127/220 V	50 Hz/ 60Hz	42 VA	Ecel
SONIC MAX PLUS	127/220 V	50 Hz/ 60Hz	42 VA	Ecel

CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO: CONDITIONS OF CERTIFICATION:

Modelo 5: Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no comércio e no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 15 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica e de ensaios de verificação em amostras tomadas no comércio e na fábrica.
 Model 5: Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory and test on samples taken in market and on the manufacturer. Model based on the type of test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 15 months by means of audits of the factory quality control and test checks in samples taken in market and factory.

A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da NCC e previstas no RAC específico da Portaria Inmetro nº. 54 de fevereiro de 2016. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.
 The validity of this certificate is linked to carrying out evaluations of maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the orientations of the NCC and Inmetro's ordinance no. 54 of February 1, 2016. For verification of updated condition of regularity from this Conformity's Certificate, must be checked on product and services data bank certificated from Inmetro.

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.
 This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects, and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.
 The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

Outras especificações:

- Tipo de proteção contra choque elétrico: II
- Grau de proteção contra choque elétrico: Tipo B
- Grau de proteção contra penetração de líquidos: IPX0
- Modo de operação: Contínua
- Não adequado na presença de mistura anestésica inflamável
- Versão do software: N/A
- Lista dos acessórios e partes ensaiados em conjunto com o produto: N/A
- Código de barras: N/A

DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL): EQUIPMENT DESCRIPTIVE DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):

Documento	Descrição	Revisão
	Manual do usuário	2
Sonic Max / Sonic Max Plus	Projeto do produto avaliado	00
Sonic / Sonic Plus	Projeto do produto avaliado	00
Sonic Prime / Sonic Prime Plus	Projeto do produto avaliado	00

Item 64

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto: **SONOPULSE**

Nome da Empresa:	IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI		
CNPJ:	00.133.418/0001-77	Autorização:	1036031
Produto:	SONOPULSE		
Modelo Produto Médico:	SONDPULSE II Combined Therapy Sonopulse Compact 1MHz Sonopulse Compact 3MHz Sonopulse III 1MHz / 3MHz		
Nome Técnico:	Sistema de Ultra-Som Para Terapia		
Registro:	10360310025		
Processo:	25351.054623/2008-17		
Origem do Produto	FABRICANTE : IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI - BRASIL DISTRIBUIDOR : IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
VOLTAR			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

✓

A



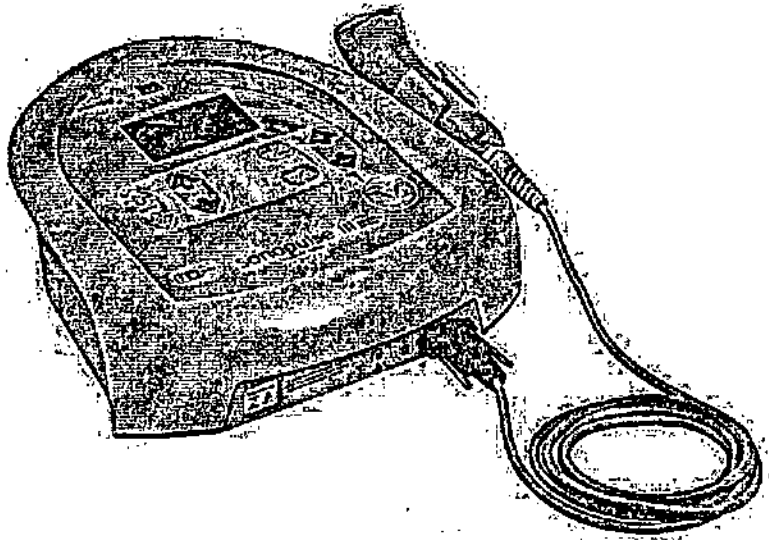
Arktus

Rua Antonio Victor Maximiano, 107 Bloco A, Parque Industrial II - 85.825-900 - Santa Tereza do Oeste, Paraná
CNPJ: 01.417.387/0001-78 - Arktus Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda.
Inscrição Estadual: 9034636866

www.arktus.com.br

0800 2008 022

PROPOSTA N° 1203318



ME00000A - SONOPULSE III 1 E 3 MHZ S34, BIVOLT - IBRAMED
Sonopulse III Ibramed - Ultrassom 1 e 3Mhz

Características

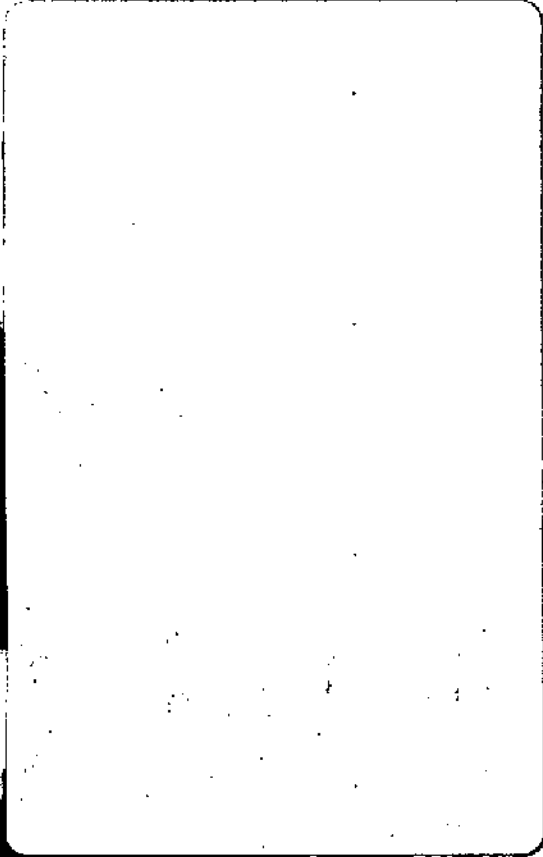
- O Sonopulse III passou por uma atualização e tem novidades em seu sistema;
- Novo display gráfico que facilita a identificação de protocolos e programações;
- Ultrassom de 1 e 3 MHz no mesmo transdutor;
- Potência máxima de saída alterada 7 Watts para 21 Watts;
- Área efetiva de radiação 7 cm²;
- Mesmo tamanho da área externa do transdutor;
- Potência máxima por cm² alterada de 2 W/cm² para 3 W/cm²;
- 46 protocolos pré-programados;
- 20 protocolos particulares que podem ser salvos;
- Tecnologia de operação microcontrolada;
- Tela em LCD azul;
- Modo de emissão de onda pulsada e contínua;
- Repetição de pulso com 100Hz e 16 Hz e modulação em 20% ou 50% de tempo ON;
- Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas através do painel digital;
- Timer de até 30 minutos;
- Saída para terapia combinada;
- Equipamento é protegido contra gotejamento de água;
- Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°C;
- Saída para terapia combinada;

Diferenciais e Benefícios

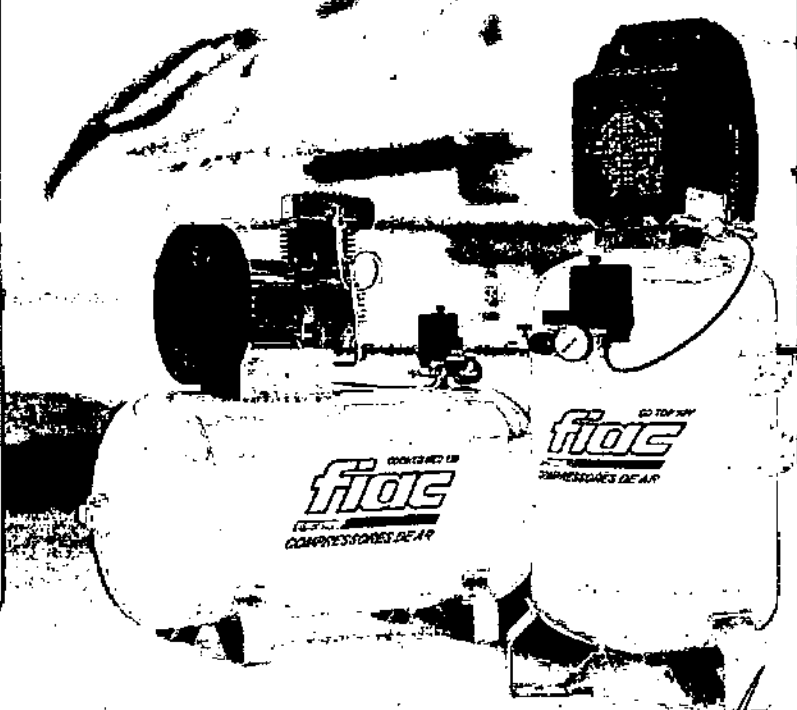
- Tecnologia de operação microcontrolada: possibilita programação via teclado, gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados;
- Visor em cristal líquido: facilita a visualização, consome menos energia, gera maior conforto para os olhos e confere design moderno ao equipamento;
- Frequência de 1 e 3 MHz: proporciona efetividade terapêutica em tecidos superficiais e profundos. Pode ser utilizado em tratamentos tanto na área da reabilitação como na estética;
- Modo de emissão onda contínua ou pulsada: possibilita o tratamento de doenças em fases tanto agudas quanto crônicas;
- Timer de até 30 minutos: permite praticidade nas terapias, pois, desta forma o profissional não necessita marcar o tempo total de terapia. Ao final da terapia, o equipamento desliga-se automaticamente;
- Saída para terapia combinada: possibilita associar correntes de média e baixa frequência ao ultrassom,

www.fiacbrasil.com.br

DISTRIBUIDOR:



fiac
COMPRESSORES DE AR

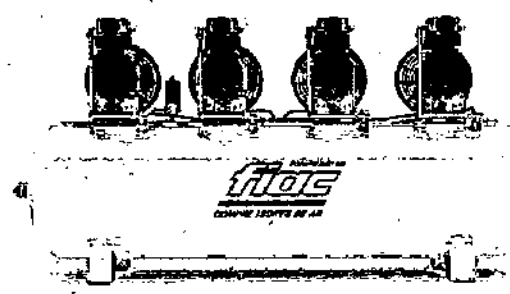
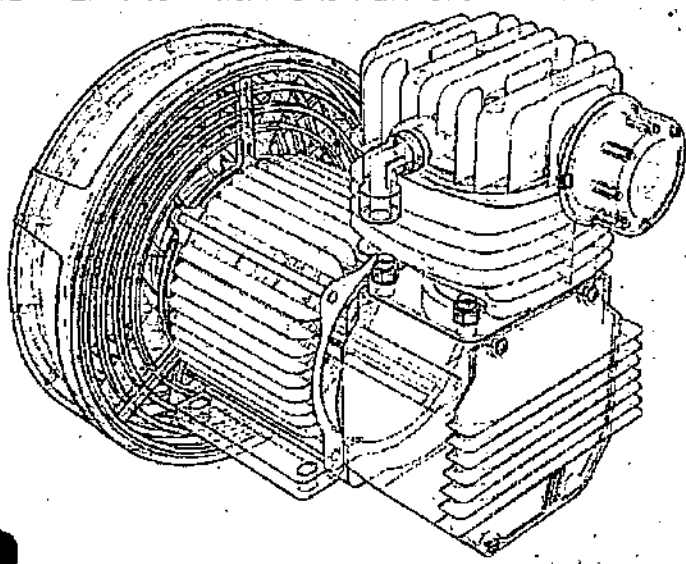


fiac
COMPRESSORES DE AR
Fabricado no Brasil desde 1996

Oil Free Masters

E-mail: fiac@brasil.com.br
Tel.: +55 (44) 3218-8500
Fábrica/Vendas: Rodovia PR-317, Parque Industrial, Maringá, PR - 87065-005
Escritório Administrativo: Alameda Memoré, Alphevile, Barueri, SP - 06454-040

(Handwritten mark)



ODONTOMED 350

Acreditamos que a tecnologia pode ser simples e avançada ao mesmo tempo, deve ser fácil de usar e criada especialmente para nossos clientes, afinal a simplicidade pode ser o objetivo da tecnologia, e esse certamente é o objetivo da tecnologia para a Fiac.

Praticidade, Resistência e Muita Economia: os compressores de ar Fiac possuem a receita certa para conquistar seus clientes.

O Grupo Fiac compressores exporta para o mundo inteiro em mais de 96 países, com 4 fábricas: Itália, Brasil, Rússia e China, produzindo compressores de ar para uso hobby, semi-industrial, industrial, odontológico e de grande porte a parafuso com potência de 0,5 CV até 100 CV.

Premiações e Certificações



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	350 Litros
Volume de Ar Aspirado	32 PC.M. 905lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbl/pol ²
Número de Cabeçotes	1+1+1+1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Não
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	08 Consultórios
Dimensões do Compressor	C183 x L52 x A96 cm.
Dimensões da Embalagem	C200 x L75 x A113 cm
Peso	154 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	4x2 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	220V ou 380V

DICAS DE SEGURANÇA USO SEGURO DOS COMPRESSORES



Antes de usar, conheça as regras básicas de segurança. Um minuto de atenção agora pode fazer uma grande diferença para o resto de sua vida.

PROTEJA-SE

Os equipamentos de proteção individual garantem a sua segurança. Além de usar óculos, luvas, protetor auricular ou outro equipamento de segurança, também fique atento a qualquer objeto ou tecido que possa se prender no equipamento ou ferramenta em uso.

SEJA CUIDADOSO, NÃO SE DISTRAIA

Execute seu trabalho, com cautela: Cansaço e sono podem causar sérios acidentes. Mantenha seu corpo seguro utilizando sempre o apoio necessário.

REVISE SEUS EQUIPAMENTOS

Inspecione regularmente seus equipamentos. Lubrifique, limpe, conserte e faça reparos e trocas, quando necessário, sempre desconectados da rede elétrica.

NÃO ABUSE DO CABO ELÉTRICO

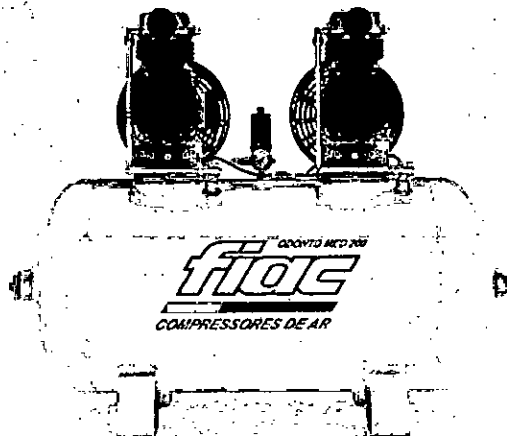
Não desconectar o compressor puxando o cabo elétrico. Evite expor o cabo às altas temperaturas.

EVITE A PRESENÇA DE ESTRANHOS

Mantenha os visitantes afastados de equipamentos e extensões elétricas. É mais seguro para eles e para você.

DESCARGAS ELÉTRICAS: ATENÇÃO REDOBRADA

Evite lugares úmidos, não exponha à chuva e afaste-se de superfícies que possam servir de condutoras para descargas elétricas.



ODONTOMED 200

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

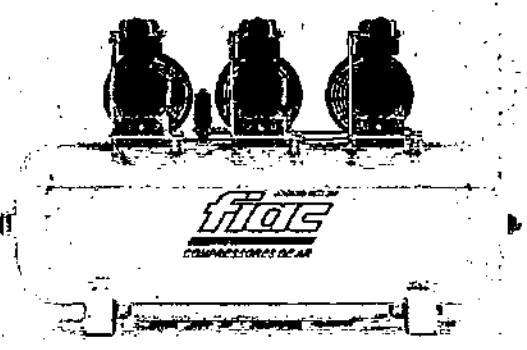
Reservatório	200 Litros
Volume de Ar Aspirado	16 P.C.M. 453lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol ²
Número de Cabeçotes	1+1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Não
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	04 Consultórios
Dimensões do Compressor	C112 x L46 x A96 cm
Dimensões da Embalagem	C136 x L63 x A119 cm
Peso	89 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2x2 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	220V



ODONTOMED 250



fiac



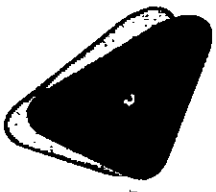
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	250 Litros
Volume de Ar Aspirado	24 P.C.M. 679lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol ²
Número de Cabeçotes	1+1+1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Não
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	06 Consultórios
Dimensões do Compressor	C148 x L52 x A96 cm
Dimensões da Embalagem	C168 x L63 x A119 cm
Peso	128 kg
Garantia	01 Ano

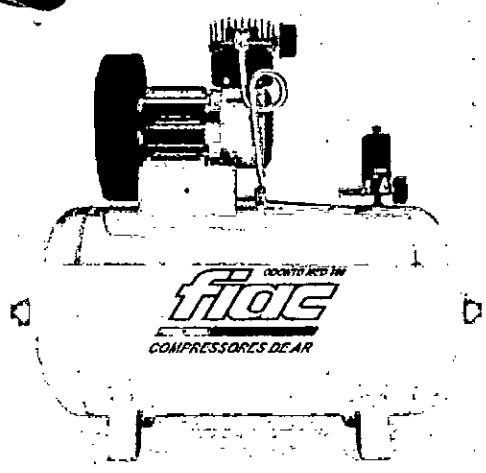
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	3 x 2 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	220V ou 380V





ODONTOMED 100



AIR COMPACT



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	100 Litros
Volume de Ar Aspirado	8 P.C.M. 226lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol ²
Número de Cabeçotes	1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	03 Consultórios
Dimensões do Compressor	C84 x L43 x A84 cm
Dimensões da Embalagem	C95 x L54 x A102 cm
Peso	75 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

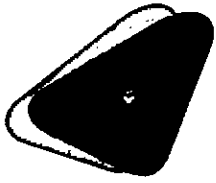
Potência	2,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	45
Volume de Ar Aspirado	10
Pressão Máx. de Operação	120
Número de Cabeçotes	1/2 Pistões
Estágio	1
Nível de Ruído	59
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	02
Dimensões do Compressor	C41 x L41 x A87
Dimensões da Embalagem	C50 x L50 X A100
Peso Bruto / Líquido	51/40 Kg
Garantia	01-Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2,0 CV
Rotação	1700
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V



COSMOS 265



fioac COMPRESSORES DE AR

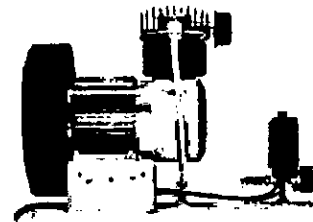
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	65
Volume de Ar Aspirado	10
Pressão Máx. de Operação	120
Número de Cabeçotes	1
Estágio	1
Nível de Ruído	59
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	02
Dimensões do Compressor	C70 x L35 x A87
Dimensões da Embalagem	C75 x L40 X A100
Peso Bruto / Líquido	58/45 Kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2 CV
Rotação	1700
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V

fioac



fioac COMPRESSORES DE AR

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

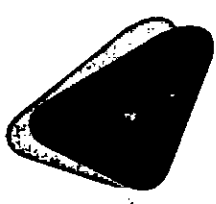
Reservatório	60 Litros
Volume de Ar Aspirado	8 P.C.M. 226lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol ²
Número de Cabeçotes	1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	02 Consultórios
Dimensões do Compressor	C74 x L38 x A77 cm
Dimensões da Embalagem	C83 x L46 x A94 cm
Peso	44 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

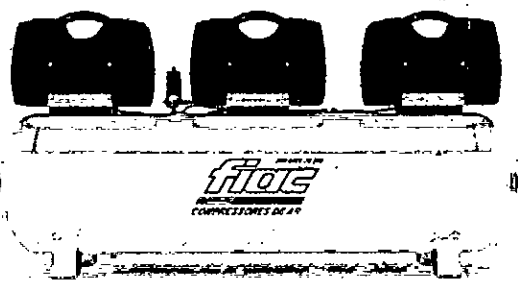
Potência	2,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V

CD MAX

o



AIR MAX 36.350



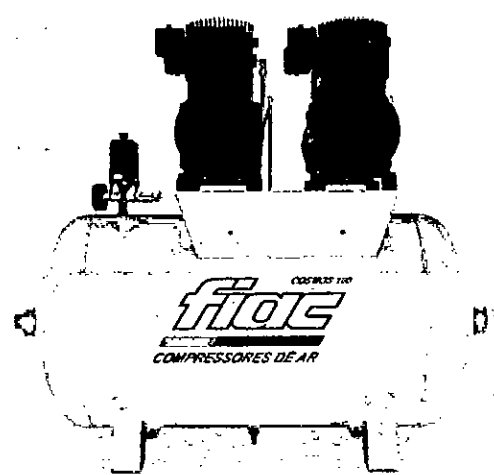
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	350 Litros
Volume de Ar Aspirado	36 P.C.M. 1020lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol ²
Número de Cabeçotes	3
Pistão	6
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	06 ou 08 Consultórios
Dimensões do Compressor	C184 x L50 x A95
Dimensões da Embalagem	C200 x L63 x A134
Peso	150 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	6,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V / 220V

fiac



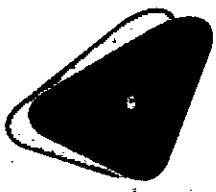
COSMOS 100

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

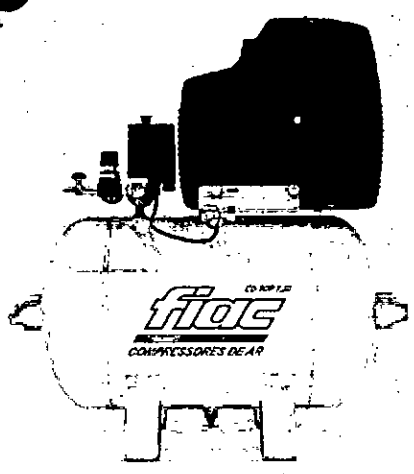
Reservatório	100
Volume de Ar Aspirado	20
Pressão Máx. de Operação	120
Número de Cabeçotes	2
Estágio	1
Nível de Ruído	59
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	03
Dimensões do Compressor	C90 x L42 x A97
Dimensões da Embalagem	C100 x L50 X A115
Peso Bruto / Líquido	78/63 Kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2 x 2 CV
Rotação	1700
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V



CD TOP 7/30

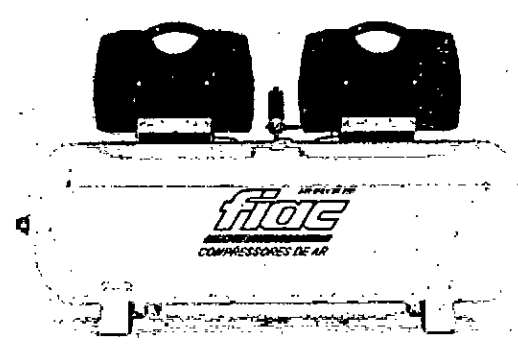


CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	30 Litros
Volume de Ar Aspirado	7,06 P.C.M. 200lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol ²
Número de Cabeçotes	1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	01 consultório
Dimensões do Compressor	C57 x L30 x A63 cm
Dimensões da Embalagem	C69 x L40 x A88 cm
Peso	28,5 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	1,5 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	Bivolt



AIR MAX 24.250

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	250 Litros
Volume de Ar Aspirado	24 P.C.M. 680lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol ²
Número de Cabeçotes	2
Pistão	4
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	05 Consultórios
Dimensões do Compressor	C140 x L50 x A95
Dimensões da Embalagem	C169 x L63 x A137
Peso	120 kg
Garantia	01 Ano

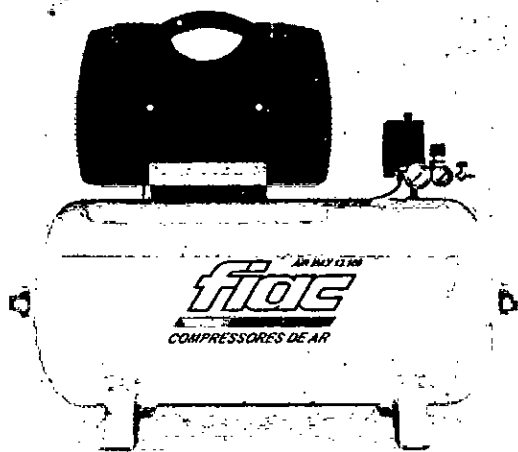
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	4,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V / 220V

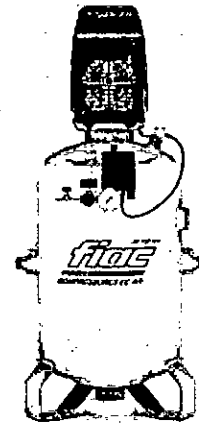
A



AIR MAX 12.100



CD TOP 50V



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	100 Litros
Volume de Ar Aspirado	12 P.C.M. 340lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol ²
Número de Cabeçotes	1
Pistão	2
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	02 ou 03 Consultórios
Dimensões do Compressor	C86 x L43 x A87
Dimensões da Embalagem	C95 x L54 x A102
Peso	62 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V / 220V

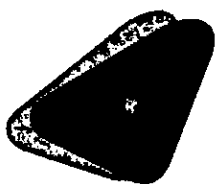
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	50 Litros
Volume de Ar Aspirado	7,06 P.C.M. 200lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol ²
Número de Cabeçotes	1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	01 consultório
Dimensões do Compressor	C43 x L50 x A101 cm
Dimensões da Embalagem	C56 x L60 x A126 cm
Peso	38,5 kg
Garantia	01 Ano

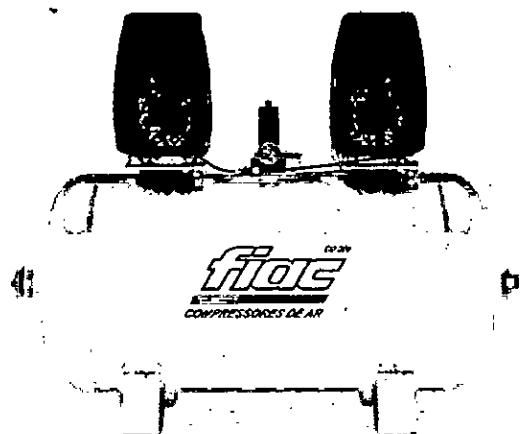
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	1,5 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	Bivolt

A



CD 200

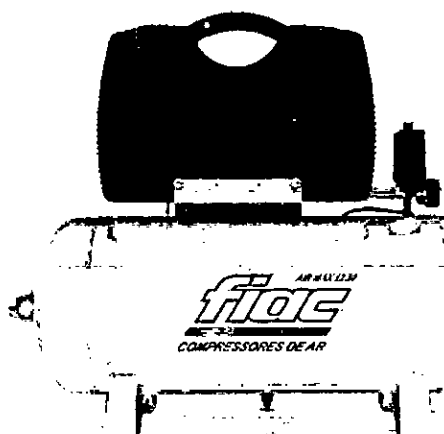
**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Reservatório	200 Litros
Volume de Ar Aspirado	14 P.C.M. 397lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol ²
Nº de Cabeçotes/Pistão	1+1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Não
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	03 Consultórios
Dimensões do Compressor	C112 x L46 x A90 cm
Dimensões da Embalagem	C136 x L63 x A119 cm
Peso	89 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	1,5 x 1,5 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V

fiac



AIR MAX 12.50

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	50 Litros
Volume de Ar Aspirado	12 P.C.M. 340lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol ²
Número de Cabeçotes	1
Pistão	2
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	01 ou 02 Consultórios
Dimensões do Compressor	C70 x L38 x A59
Dimensões da Embalagem	C80 x L45 x A75
Peso	31 kg
Garantia	01 Ano

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V / 220V

**RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa)**

A: Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B: Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor

[Handwritten mark]

- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O₂ dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 01.1 – Condicionadores de ar
- 01.2 – Purificador de ar

- 01.3 – Esterilizador de ar
- 01.4 – Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes
 - 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - 14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15 Equipamentos para Lavanderia
- 16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - 26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 - 26.2 – Cadeiras de espera
 - 26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - 26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - 26.5 – Mesa de cabeceira
 - 26.6 – Mesa para Necrópsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- 39 Sistema de sinalização hospitalar

D: Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino

03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
- 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
- 08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 08.2 – Halteres
- 08.3 – Estações de Musculação
- 08.4 - Remadores
- 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou condicionamento ambiental
- 03.1 – Condicionadores de ar
- 03.2 – Purificador de ar
- 03.3 – Esterilizador de ar
- 03.4 – Umidificador de ar
- 04 Balanças (exceto as indicadas para diagnóstico médico)
- 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental
- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva

- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

I. Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

- 01. Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

II. Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde



Seção II

Deliberações

Art. 2º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotados os seguintes conceitos:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, recreativa, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação da ameaça, dos vulnerabilidades e dos riscos, à saúde pública exige a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requer o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados; (Sintomas: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa;

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas dentro o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é responsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela terceirização.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por equipe legítima, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação de confiabilidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações de acordo com o Anexo II do Regulamento Técnico:

- I - Nome do representante do organizador do evento;
- II - Contrato de representação do organizador do evento;
- III - Identificação do profissional que responde pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
- IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;
- V - Local de realização e duração do evento, com cronograma detalhado de funcionamento;
- VI - Locais do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
- VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos pontos de atendimento disponibilizados no local do evento;
- VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
- IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
- X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;
- XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de resíduos de alto grau de risco, quando aplicável;
- XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;
- XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional ou nacional, e informações devem ser encaminhadas ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copi do Município RJPA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir a presença das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR BRÁS APARECIDO BÁRBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de junho de 1999, o Inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 334 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos Incisos III, do art. 7º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.783, de 1999, e o Programa de Melhorias do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 412, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessárias para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será emitido para efeito de perfeccionamento, bem como início da análise aos pedidos de concessão de registro, revogação de registro, alteração/inclusão de fabricação, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricação, conforme casos, fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação - BPF emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...
Parágrafo único. A concessão da verificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria emitido por organismo-acreditação reconhecido internacionalmente, desde que reconhecido pela ANVISA. (NR)

Art. 5º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 ...
I) O Certificado deve ser emitido para cada linha de produção em respectivas classes de risco de produtos para os quais o estabelecimento concorre em conformidade com os requisitos prescritos pelas normas vigentes de Boas Práticas;

Art. 25 ...
II) O produto não contém CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I, II, III e IV. (NR)

Art. 26 ...
O disposto nesta Resolução não deixa em caráter substitutivo e de impedimento a obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos sob supervisão das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 27 Ficam revogadas a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, páginas 48, e Anexo VIII do art. 5º, e 2º do art. 7º e o Anexo IV do art. 9º, de mesma Portaria nº 13, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, páginas 62.

Art. 28 Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR BRÁS APARECIDO BÁRBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre critérios sanitários relativos a microscópios e microscópios em alimentos e bebidas, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de junho de 1999, o Inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 334 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos Incisos III, do art. 7º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.783, de 1999, e o Programa de Melhorias do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 412, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Ficam aprovadas as disposições contidas nesta Resolução, que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias-primas microscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objeto

Art. 2º Este regulamento tem por objetivo estabelecer as disposições gerais para a avaliação da presença de matérias-primas microscópicas e microscópicas, incluindo os critérios de aceitação de matérias-primas em alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrogatória

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive às matérias-primas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os componentes de tecnologia de fabricação, embalgens ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excetuam-se deste regulamento os produtos de fraldas, impregnadas e difíceis que já estejam aprovados nos regulamentos técnicos específicos ou ainda líquidos-alimentos e bebidas adicionadas de ingredientes naturais nos produtos de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado ou produzido no consumo;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características inerentes ao tipo físico e químico, em decorrência da ação de microrganismos ou por reações químicas e/ou físicas;

IV - alimento higienizado por irradição: aquele que não foi produzido de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), do cultivo de sua planta (tais como extratos, sementes, cascas, resíduos de produtos agrícolas) ou sãdo, o estabelecimento de uma população reprodutivamente estável. Os métodos considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano ao consumidor;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (a olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas invisíveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indesejáveis de risco à saúde humana: são aquelas detectadas microbiologicamente ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos, baratas, formigas, moças, que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com carne, calçados e lixo, bem como baratas, em qualquer fase de desenvolvimento, ovos ou larvas, insetos ou em partes;

b) roedores: animais: insetos e partes, insetos ou em partes desmembrados, animais, exceto os de espécies consideradas próprias da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, insetos ou em partes, excrementos, urina e excrementos, exceto os presentes em alimentos de risco ao Inciso X deste artigo;

c) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, lisos ou maiores que 7 mm (medida na maior dimensão), que podem causar lesões no consumidor, tais como: fragmentos de ovos e material de madeira e plástico rígido;

d) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medida na maior dimensão), que podem causar lesões no consumidor, tais como: pedras, metal, dentes, cacos de vidro ou fragmentos;

e) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

f) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor;

XI - matérias estranhas indesejáveis de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas microscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) materiais corrosivos próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, insetos ou em partes, excrementos, urina e excrementos, exceto os presentes em alimentos de risco ao Inciso X deste artigo;

b) objetos indesejáveis de matéria-prima não controlada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicadores de risco no Anexo X deste artigo;

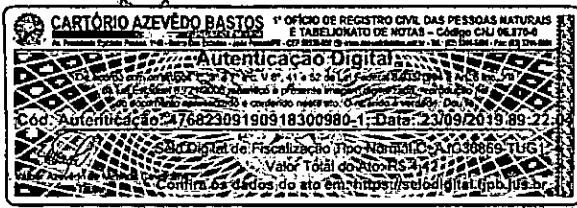
c) objetos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicadores de risco no Anexo X deste artigo;

d) urina, fezes e outras substâncias microscópicas exceto as previstas como indicadores de risco no Anexo X deste artigo;

e) grãos filamentosos e leveduras/fungos que não sejam característicos das plantas e/ou animais;

f) contaminantes iniciais: animais e excrementos ou insetos produzidos no ciclo de vida do produto, e outros materiais não embalgados no processo produtivo;

XII - partes interessáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedúnculos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pelos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;



Tabelionato

DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA



TRASLADO

Marlene Finardi
Tabeliã Interina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Procuração Pública - Protocolo nº 11877 em 18/09/2019. Livro P 60, Folha nº 132.

Procuração pública que faz **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** Aos dezoito (18) dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste 3º Tabelionato, comparece como outorgante: **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **83.157.032/0001-22**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 1918, bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul-SC, com seu ato constitutivo registrado na JUCESC sob NIRE nº 42201426310 e a (17ª) e última alteração contratual datada de 01/07/2019 e arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20196023858 em 25/07/2019, neste ato representada por sua Sócia Administradora **HELENA MARIA WOITEXEN**, brasileira, empresária, solteira, maior, nascida em 26/05/1974, filha de Alcyr Woitexen e de Marlene Lia Woitexen, portadora da Carteira de Identidade nº 2.739.100, expedida pela SESP/SC em 26/10/2017, inscrita no CPF nº 684.532.649-53, Certidão de Nascimento nº 39.542, emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Canoinhas - SC em 14/06/1974, parte não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 1547, bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul - SC, conforme cláusula 21ª da última Alteração Contratual acima descrita. Reconheço a identidade do comparecente e sua capacidade para este ato. O outorgante declara que nomeia e constitui seu procurador, **ALESSANDRO DOS SANTOS LEAL**, brasileiro, representante comercial, solteiro, maior, nascido em 07/03/1980, filho de Fani dos Santos Leal, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02107645270, expedida pelo DETRAN/SC em 04/03/2016, inscrito no CPF nº 025.653.599-00, parte não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Divinópolis nº 836, Casa 28, bairro Velha Central, na cidade de Blumenau-SC; a quem confere os poderes específicos para o outorgado representar a outorgante em procedimentos licitatórios, em qualquer esfera do poder público, seja municipal, estadual ou federal, podendo no desempenho do presente mandato, apresentar propostas, analisar editais, apresentar impugnações e recurso, bem como praticar quaisquer atos, mesmo não expressamente descritos neste instrumento e que sejam necessários à perfeita e irrestrita representação dos interesses da outorgante perante os órgãos públicos responsáveis por licitações em que esta participar. (SOB MINUTA); (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). A outorgante reserva para si o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. DA EXTINÇÃO DO MANDATO: Ficam cientes as partes que cessa o mandato nas seguintes condições: 1º) pela revogação ou pela renúncia; 2º) pela morte ou interdição de uma das partes; 3º) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; e 4º) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

680

23/09/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/47682309190918300980>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 09:43:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1354610

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2020 09:22:04 (hora local)**.

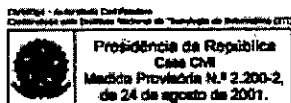
¹**Código de Autenticação Digital:** 47682309190918300980-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388ce9fb29ccb758ce3e5131a31757f8cc331a77befc3b608d6ed363567685f70e1e4dc10ef9e8f1c9b8d64637ccc7acb6ec





3º Tabelionato

DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

TRASLADO

Marlene Finardi
Tabeliã Interina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Procuração Pública - Protocolo nº 11877 em 18/09/2019. Livro P 60, Folha nº 133.

nos termos do artigo 682 do Código Civil Brasileiro. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato encontram-se arquivados nesta serventia por meio de fotocópias. Assim o disse do que dou fé e me pediu que fosse lavrado este instrumento que leu, aceitou, outorgou e assina. Eu, MARLENE FINARDI, Tabeliã Interina, o lavrei e assino, encerrando este ato. Dou fé. (assinaram, por si ou mediante seus representantes descritos na qualificação, conforme o caso) METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.; Marlene Finardi - Tabeliã Interina. NADA MAIS. Este traslado é cópia fiel e vale como o original arquivado nestas notas, ao qual me reporto e dou fé (art. 217 do Código Civil). Eu, MARLENE FINARDI, Tabeliã Interina, trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade.

Rio do Sul - SC, quarta-feira, 18 de setembro de 2019.

MARLENE FINARDI
Tabeliã Interina



3º Tabelionato

Marlene Finardi
Tabeliã Interina
CNPJ: 83.552.216/0001-97
Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 4
Rio do Sul - SC - CEP 89160-051
Tel.: (47) 3521-2063

	Poder Judiciário
	Estado de Santa Catarina
	Selo Digital de Fiscalização
	Selo Normal
FPH20576-6MGI	
Confira os dados do ato em:	
www.tjsc.jus.br/selo	

TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO CUIJ 04.870-0

Autenticação Digital

Código de Autenticação: 47682908190918300524-1 - Data: 23/09/2019 09:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal 0.0000000-7/SC
Valor Total do Ato: R\$ 0,00

Para mais informações consulte o site <http://www.tjsc.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 09:48:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1354615

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2020 09:22:04 (hora local)**.

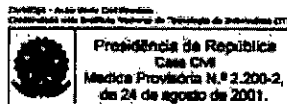
¹**Código de Autenticação Digital:** 47682309190918300624-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388c83ebbb25f351cfbb40c67422a87ac2501a77befc3b608d6ed363567685f70e1e5eec2b9a07df123d6c636ec905831c74



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ALESSANDRO DOS SANTOS LEAL

DOC IDENTIDADE / RG: BRASOURUF
 3704961 , SSP EC

CPF: 025.653.599-200 DATA NASCIMENTO: 07/03/1980

PRACAO: XXXXX XXXXX
 FARI DOS SANTOS LEAL

EXERCÍCIO: [] ACC: [] PLACAS: []

MUNICÍPIO: 02107440270 UNIDADE: 27/02/2021 VIGÊNCIA: 08/01/1999

VALOR: R\$ 20,00
 ATRIBUIÇÃO NACIONAL
 1238882050

Assinatura: *AC Leal*

MUNICÍPIO: BELÉM, PA DATA DE EMISSÃO: 04/03/2016

81110331581
 50114384584

VALOR: R\$ 20,00
 ATRIBUIÇÃO NACIONAL
 1238882050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO-BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE MORTES - Código CMI 06.3764

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 47682308190818300335-1 Data: 23/09/2019 09:21

Valor Total do ato em: R\$ 5,00

684

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2019 09:38:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1354620

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/09/2020 09:22:04 (hora local).

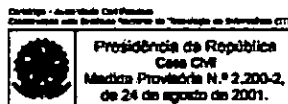
¹Código de Autenticação Digital: 47682309190918300335-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388ce6da182200c7c2d6468d861f6d008afc1a77befc3b608d6ed363567685f70e1e4c241ab7265b20b3479662302b205dd0



[Assinatura manuscrita]

Declaração

A Empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, Declara:

O objeto licitado atende fielmente todas as especificações e exigências do Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

Que cumprimos todos os itens estabelecidos no edital e especificações constantes nesse anexo e minuta contratual.

Banco: Brasil – Agencia: 0276-3 – Conta: 282.126-5 – Praça: Rio do Sul (SC).

Nome Completo do Favorecido: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA

Representante Legal da Empresa (Procurador) para assinatura do Contrato: Alessandro dos Santos Leal, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial portador da Carteira de Identidade nº 3.704.461-SSP-SC e do CPF nº 025.653.599-00

Garantimos a qualidade e as características do objeto licitado, no prazo de até 12 Meses.

Validade da Proposta: 60 Dias
Prazo de Entrega: 10 Dias
Condições de Pagamento: 30 Dias Após

83.157.032/0001-22

Metromed Com. de Material
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

┌ Rio do Sul – SC ─┘

Rio do Sul, SC 3 dezembro, 2019

METROMED – Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.

Alessandro dos Santos Leal – CPF: 025.653.599-00

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710
E-MAIL: metromed@metromed.com.br



Prefeitura Municipal de General Carneiro
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial Nº 83/2019

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DO EDITAL

A Empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, por meio de seu representante legal, declara que recebeu cópia do edital e tomou conhecimento e concorda com todas as informações e condições e locais para o cumprimento das obrigações contidas neste edital, e se submete as condições nele estabelecidas.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente.

83.157.032/0001-22

Metromed Com. de Material
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

┌ Rio do Sul – SC ─┐

Rio do Sul, SC 3 dezembro, 2019

METROMED – Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.

Alessandro dos Santos Leal
Alessandro dos Santos Leal - CPF: 025.653.599-00

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710
E-MAIL: metromed@metromed.com.br



DECLARAÇÃO

A Empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, por intermédio de seu representante legal, Sra. Helena Maria Woitexen, portadora da Carteira de Identidade nº 2.739.100 SESP-SC e do CPF nº 684.532.649-53, declara que:

No preço proposto acima contempla todas as despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos e materiais como, as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar o abastecimento da frota municipal, máquinas e equipamentos, impostos, seguro, e todos os demais encargos e tributos pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente.

83.157.032/0001-22

Metromed Com. de Material
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918
Fundo Canoas - Cep: 89.163-920


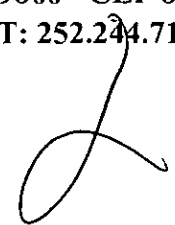
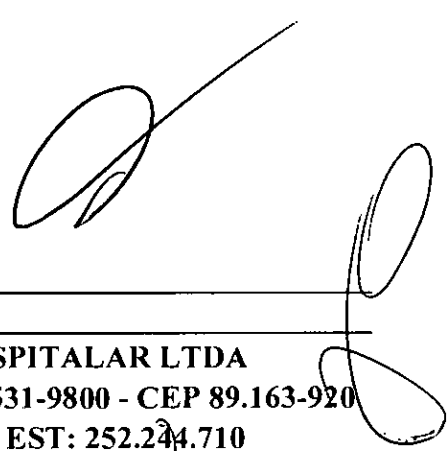
Rio do Sul, SC 3 dezembro, 2019

METROMED - Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.


Alessandro dos Santos Leal - CPF: 025.653.599-00

┌ Rio do Sul - SC ─┐

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 1918 - Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710
E-MAIL: metromed@metromed.com.br





DECLARAÇÃO

A Empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, por intermédio de seu representante legal, Sra. Helena Maria Woitexen, portadora da Carteira de Identidade nº 2.739.100 SESP-SC e do CPF nº 684.532.649-53, declara que:

Prevalece sobre os produtos licitados, as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo ao Município de General Carneiro - PR os direitos de consumidor final.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente.

83.157.032/0001-22

Metromed Com. de Material
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918
Fundo Canoas - Cep: 89.163-920

Rio do Sul, SC 3 dezembro, 2019

METROMED - Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.

Alessandro dos Santos Leal - CPF: 025.653.599-00

┌ Rio do Sul - SC ─┐

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 1918 - Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710
E-MAIL: metromed@metromed.com.br

0

S

r

689

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

16

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ	95.433.397/0001-11	Autorização	8.00.702-1
Produto	DOPPLER FETAL PORTÁTIL MD		

Modelo Produto Médico

FD-200A

~~FD-200B~~

FD-200C

FD-200D

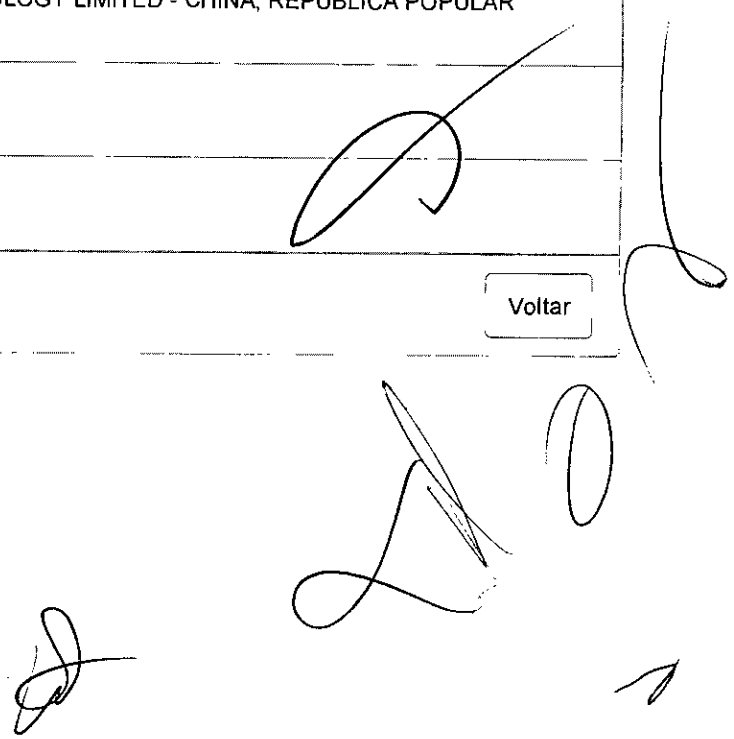
FD-200E

FD-200G

FD-200P

Nome Técnico	Monitor Fetal
Registro	80070210067
Processo	25351.697719/2013-39
Origem do Produto	• FABRICANTE: VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

(18)

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ	95.433.397/0001-11	Autorização	8.00.702-1
Produto	DOPPLER FETAL DE MESA - MD		

Modelo Produto Médico
FD-300B
FD-300C
<input checked="" type="radio"/> FD-300D
FD-300G
FD-300I
FD-300P

Nome Técnico	Monitor Fetal
Registro	80070210071
Processo	25351.076938/2014-57
Origem do Produto	• FABRICANTE: VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE


[Voltar](#)




Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

19

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ	95.433.397/0001-11	Autorização	8.00.702-1
Produto	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA - MD		

Modelo Produto Médico
VS2000E

Nome Técnico	Oxímetro de Pulso
Registro	80070219025
Processo	25351.096999/2017-01
Origem do Produto	• FABRICANTE: UTECH CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar



Certificado de Boas Práticas de Fabricação

De acordo com a Resolução RDC nº15 publicada dia 28 de março de 2014 a ANVISA não emitirá mais Certificado de Boas Práticas de Fabricação para produtos classe de risco I e II, mesmo que os mesmo sejam registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme texto da legislação apresentado abaixo:

RESOLUÇÃO - RDC Nº15, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR).

Com essa publicação foi revogada a RDC nº25 de 21 de maio de 2009 conforme abaixo:

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada RDC no. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Essa resolução passa a vigorar na data de sua publicação:

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710
E-MAIL: metromed@metromed.com.br



Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública cujo a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requer o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Simônima: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizado do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com a público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador da evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10º O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11º O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizado no local do evento de massa.

Art. 12º O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar à integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13º O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

- I - Nome do representante do organizador do evento;
- II - Contato do representante do organizador do evento;
- III - Identificação de profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
- IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;
- V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;
- VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
- VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos pontos de atendimento disponibilizados no local do evento;
- VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
- IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
- X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;
- XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;
- XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;
- XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14º O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15º O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 26 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17º A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 13 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será socio para efeito de petição/interposição, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válida emitida pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as seguintes classes de risco de produtos para os quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II. (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ele comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogadas a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, e inciso VIII do art. 8º e 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 13 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive água envasada, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

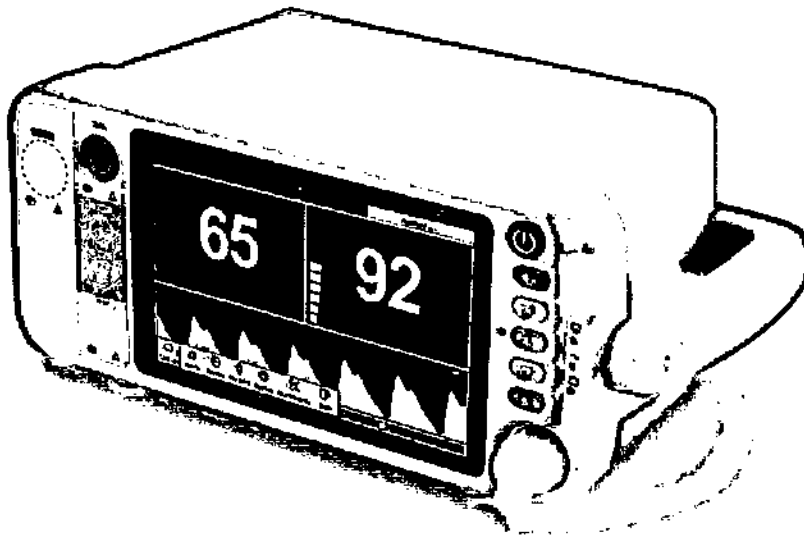
Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

- I - alimento embalado: é todo alimento envidado em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;
- II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;
- III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;
- IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvios, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;
- V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;
- VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;
- VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;
- VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;
- IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;
- X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:
 - o) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbicões, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;
 - o) roedores: rato, tamara e camundongo, inteiros ou em partes;
 - o) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;
 - o) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;
 - o) aparatos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a ocrastos a saúde humana;
 - o) fragmentos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lã de madeira; e plástico rígido;
 - o) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carvão inteiros ou fragmentados;
 - o) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e
 - o) filiformes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.
- XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas microscopicamente e/ou macroscopicamente, abrangendo:
 - o) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvios, teias e excrementos, exceto os previstos como indicadores de risco no inciso X deste artigo;
 - o) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicadores de risco no inciso X deste artigo;
 - o) ejetos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicadores de risco no inciso X deste artigo;
 - o) detrita, terra e outras partículas microscópicas exceto as previstas como indicativas de risco no inciso X deste artigo;
 - o) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e
 - o) contaminantes incidentais: metais pesados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.
- XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedúnculos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

18

OXÍMETRO DE PULSO DE MESA – MD

MODELO VS2000E



Acessórios Básicos Incluídos

Descrição
Oxímetro de Pulso de Mesa - MD VS2000E
Sensor SpO ₂ de Dedo Adulto
Cabo de energia 100-240 VAC
Bateria interna de Lítio 11.1 Vdc
Manual de Operação

Acessórios Opcionais

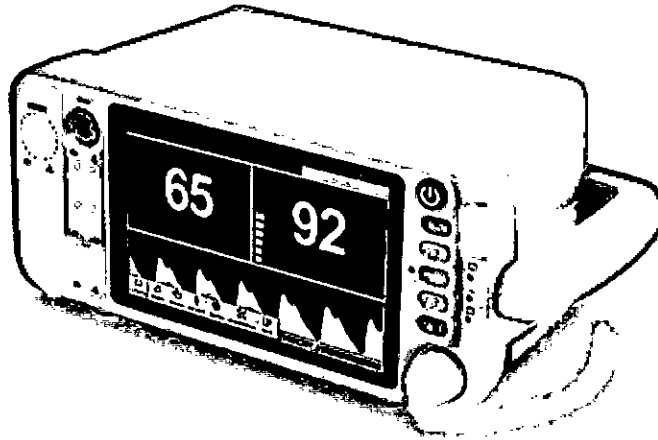
Descrição
Sensor reutilizável, Adulto, Dedo
Sensor reutilizável, Pediátrico, Dedo
Sensor reutilizável, Neonatal, Pé
Sensor de uso único, Adulto >30kg
Sensor de uso único, Pediátrico 3-50kg
Sensor de uso único, neonatal <3kg
Cabo de extensão SpO ₂

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller marks below it.

A handwritten mark or signature at the bottom center of the page.

OXÍMETRO DE PULSO DE MESA - MD

MODELO VS2000E



- Descrição

- Visor LCD colorido de 7" de alta resolução e alto contraste
- Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências
- Exibição contínua em tempo real das ondas pletismográficas, parâmetros medidos, dados cronológicos, tendências de medição, parâmetros de alarme e informações do paciente
- Possui 3 modos de exibição: dígitos grandes; mesa e gráfico
- Alarmes sonoros ajustáveis e programáveis
- Botões liga/desliga; volume; brilho; silenciar alarme; modo de exibição; menu
- LEDs indicativos: funcionamento por bateria e energia AC; carga da bateria; silêncio de alarme; status de funcionamento
- Bateria interna recarregável de lítio
- Porta de rede para comunicação com computador
- Opções de sensores adulto, pediátrico e neonatal

<http://macrosul.com>

25



ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
NOME DO PRODUTO
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASSICAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

AGUA MINERAL PEDRA BRANCA LTDA 6.02646-5/RODOLFO
DO SUL/PR
AGUA MINERAL NATURAL
25023.020530/2002-30 6.2646.0001.001-7
POLIETILENO TEREFALATO (PET) 04 Meses
POLIPROPILENO (PP) 12 Meses
Agua Mineral 10/2007
FONTANELLA
452 Registro de Alimentos e Bebidas
AGUAS MINERAIS ROSARIO DO SUL LTDA 6.02581-0/JAR-
DIMAS
AGUA MINERAL NATURAL
25006.0002884/2002-88 6.2581.0001.001-3
POLICLORETO DE VINILA (PVC) 12 Meses
POLIETILENO TEREFALATO (PET) 12 Meses
POLIPROPILENO (PP) 12 Meses
POLICARBONATO (PC) 12 Meses
Agua Mineral 10/2007
LACERMA / FLOR DO PANTANAL
452 Registro de Alimentos e Bebidas
FRANCSBSCATTO & DE VENZ LTDA 6.02381-9/ITALIA
PREPARADO ENZIMATICO PECTOLITICO EM PO
25025.042459/2001-20 6.2381.0008.001-7
PLASTICO 18 Meses
LATA 18 Meses
Coadjuvantes de Tecnologia 10/2007
ZIMÓPEK PX I
459 Registro de Alimentos e Bebidas-Importados
HOMEOPATIA DA AMAZONIA FARMACIA E LABORATORIO
LTDA 5.06345-2
OLEO DE PEIXE EM CAPSULAS
25099.001741/2002-29 5.6345.0017.001-4
PLASTICO METALIZADO 24 Meses
PLASTICO 24 Meses
POLIETILENO (PE) 24 Meses
Novos Alimentos e Ingredientes 10/2007
MEGARAPASUPEREIA - AMAZON ERVAS / AMAZON FAR-
MA/UTRAMAZON
452 Registro de Alimentos e Bebidas
GUARANA EM CAPSULAS
25009.001743/2002-18 5.6345.0016.001-3
PAPEL ALUMINIZADO 36 Meses
POLIETILENO (PE) 36 Meses
PLASTICO 36 Meses
Alimentos e Alegações de Prop.Funcionais e ou de Saúde 10/2007
SATERE - AMAZON / AMAZON FARMA / NUTRAMAZON
452 Registro de Alimentos e Bebidas
REFRESCOS GUARARAPES LTDA 6.02617-5/CAHO DE SANTO
AGOSTINHO/PE
AGUA PURIFICADA ADICIONADA DE SAIS SEM GAS
25019.002217/2002.05 6.2617.0001.001-4
PLASTICO 01 Ano(s)
VIDRO 01 Ano(s)
LATA 01 Ano(s)
Agua Purificada Adicionada de Sais 10/2007
DASANI / OONAQUA
452 Registro de Alimentos e Bebidas
Total de Empresas 13

OLEO DE PEIXE OMEGA-3
NATURALIS SP-SAO PAULO
25004.001529/97- 4.8545.0048.001-1
ALUMINIO PVC PAPEL EARTAO/ LATA C/ REVEST. DE VER-
MIZ SANIT 09/2007
4300030 NOVOS ALIMENTOS E INGREDIENTES 02 ANOS
452 REGISTRO DE ALIMENTO
JASMINE COM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 5.03188-1
SAL COMUM MOIDO IODADO
JASMINE MARINHO PR-CURITIBA
25023.020305/95- 5.3188.0008.001-6
POLIETILENO 08/2006
4100294 SAL 02 ANOS
455 MODIF DE MARCA DE PRODS CONSTANTES DAS CAT I
E
NORTE SALINEIRA SA IND E COM - NORSAL 4.07189-2
SAL COMUM GROSSO IODADO
MIRAMAR RN-AREIA BRANCA
25017.00005/95- 4.7189.0005.005-0
POLIETILENO / POLIPROPILENO 09/2005
4100294 SAL 02 ANOS
457 INCLUSAO DE MARCA

RESOLUÇÃO-RE Nº 180, DE 1 DE OUTUBRO DE 2002

O Diretor de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria
n.º 348, do Diretor - Presidente, de 20 de Junho de 2002,
considerando o disposto no inciso II do art. 71 e o § 3.º do
art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria n.º 593 de 25 de
Agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de Dezembro de 2000;
considerando o art. 3.º do Decreto-lei n.º 956, de 21 de
Outubro de 1969, resolve:
Art. 1.º Conceder o processo de pedido de registro da área de
alimentos, por estarem em desacordo com o Decreto-Lei 986, de 21
de outubro de 1969 e seus regulamentos, na conformidade da relação
anexa.
Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

RICARDO OLIVA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
NOME DO PRODUTO
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASSICAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

AD OCEANUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 6.02358-0/GO-
VERNADOR CELSO RAMOS SC
PROANTOCIANIDINAS EXTRAÍDAS DA SEMENTE DE UVA
25024.002106/2002-71 00000000
POLIETILENO (PE) 02 Ano(s)
Alimentos e Alegações de Prop.Funcionais e ou de Saúde
AD OCEANUM / PHYTONARE
452 Registro de Alimentos e Bebidas
Em desacordo com a legislação vigente
BARTER LTDA 6.02656-5/JERRA/RN
ADOCANTE DE MESA NEW EXPORT BLEND
25002.250857/2002-31 00000000
PLASTICO 01 Ano(s)
Adoçante de Mesa
SWEET'N LOW
459 Registro de Alimentos e Bebidas-Importados
Em desacordo com a legislação vigente
ADOCANTE DE MESA NEW EXPORT BLEND JARS
25002.250856/2002-31 00000000
PLASTICO 01 Ano(s)
Adoçante de Mesa
SWEET'N LOW
459 Registro de Alimentos e Bebidas-Importados
Em desacordo com a legislação vigente
ADOCANTE DE MESA NEW EXPORT BLEND
25002.250857/2002-31 00000000
PLASTICO 01 Ano(s)
Adoçante de Mesa
SWEET'N LOW
459 Registro de Alimentos e Bebidas-Importados
Em desacordo com a legislação vigente
ADOCANTE DE MESA SACIETTES NEW BLEND
25002.250857/2002-31 00000000
ALUMINIO 01 Ano(s)
Adoçante de Mesa
SWEET'N LOW
459 Registro de Alimentos e Bebidas-Importados
Em desacordo com a legislação vigente
Total de Empresas 13

RESOLUÇÃO-RDC Nº 260, DE 21 DE SETEMBRO DE 2002

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância
Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do
Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de
abril de 1999, em reunião realizada em 11 de setembro de 2002,
considerando a publicação da Resolução-RDC n.º 185, de 22
de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro
de produtos para saúde;
considerando a necessidade de atualizar a relação de pro-
dutos dispensados de registro em substituição à Portaria n.º 343, de
29 de outubro de 1997, da ex-ante Secretária de Vigilância Sanitária
do Ministério da Saúde.

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu,
Diretor-Presidente, determino a sua publicação.
Art. 1.º Os produtos para saúde sujeitos ao cadastramento
previsto no art. 3.º da Resolução-RDC n.º 185/01, são os constantes da
relação do Anexo I desta Resolução.
§ 1.º Exclui-se do disposto neste artigo os reagentes para
diagnóstico de uso in-vitro.
§ 2.º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores
ficam sujeitos ao controle previsto na legislação sanitária aplicável.
Art. 2.º Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento,
constantes do Anexo I desta Resolução, obedecem às seguintes exi-
gências e condições:

- I. Todo produto médico enquadrado em qualquer classe de
risco, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na AN-
VISA.
II. Todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II
ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC n.º
185/01, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na
ANVISA.
III. Todo produto de interação com seres humanos, incluindo
suas partes e acessórios, não comido no Anexo I desta Resolução,
deve ser registrado na ANVISA.
IV. Todos os demais produtos não enquadrados nas exigên-
cias e condições acima descritas e não contidos na relação do Anexo
I desta Resolução, não são considerados produtos para saúde, dis-
pensando manifestação da ANVISA para sua fabricação, importação,
exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consu-
mo.

não da saúde, cujas informações apresentadas pelo fornecedor in-
diquem uso médico, odontológico ou laboratorial de saúde, destinado
a prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação, são considerados
produtos médicos e estão sujeitos a registro.
§ 2.º As relações exemplificativas de produtos para saúde
enquadrados na classe de risco I sujeitos a registro e os produtos não
considerados produtos para saúde, estão disponibilizadas na INTER-
NET e no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.an-
visa.gov.br.

§ 3.º Para fins de entendimento sobre a aplicação das exi-
gências e condições descritas neste artigo, ficam adotadas as de-
finições e o fluxo indicado no Anexo II desta Resolução.
Art. 4.º Ficam sem efeito as manifestações sobre o enqua-
dramento quanto ao registro dos produtos para saúde, formalizadas
pela ANVISA anteriormente à data de publicação desta Resolução.
§ 1.º As manifestações referidas neste artigo não incluem os
certificados de registro e de isenção de registro emitidos pela AN-
VISA, os quais permanecem válidos até a data de seu vencimento.
§ 2.º Os fornecedores de produtos, que anteriormente à data
de publicação desta Resolução, não eram considerados produtos para
saúde e passaram a enquadrar-se nesta condição, devem protocolar na
ANVISA, até 180 (cento e oitenta) dias a partir da referida data,
petição de registro ou cadastramento desses produtos, na forma da
Resolução-RDC n.º 185/01, ficando autorizada sua fabricação, im-
portação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega
ao consumo, até manifestação da Agência sobre a petição.

§ 3.º O fornecedor cujo produto estava registrado ou do-
clarado isento de registro e teve seu enquadramento alterado por esta
Resolução, deverá protocolar na ANVISA, na forma da Resolução-
RDC n.º 185/01:
a) petição de cadastramento, no prazo previsto pela legi-
slação sanitária para a revalidação do registro concedido pela AN-
VISA; ou
b) petição de registro, até 6 (seis) meses antes da data de
vencimento do certificado de isenção do registro concedido pela AN-
VISA.

Art. 5.º Para inclusão de produtos para saúde em "família" de
produtos, prevista na Resolução-RDC n.º 59/00, que não tiveram seu
enquadramento alterado por esta Resolução, o fornecedor deve ade-
quar as informações do processo original às disposições da Reso-
lução-RDC n.º 185/01.

Parágrafo único. É vedada a inclusão de produto para saúde
em "família" de produtos registrados ou declarados isentos de registro
pela ANVISA, que tiveram seu enquadramento alterado por esta
Resolução.

Art. 6.º O produto para saúde sujeito a cadastramento, so-
mente poderá ser fabricado, importado, comercializado, exposto à
venda ou entregue ao consumo, após manifestação da ANVISA de
classando o cadastramento do produto, excetuada a situação descrita
no § 2.º do artigo 4.º desta Resolução.

Art. 7.º Esta Resolução será atualizada sempre que infor-
mações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde, decorrentes da
tecnologia e uso de produtos, indicarem a necessidade de alterar os
enquadramentos quanto ao registro dos produtos.

Art. 8.º Fica revogada a Portaria n.º 73, de 29 de agosto de
1995, da Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
Art. 9.º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em
vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

RESOLUÇÃO-RE Nº 179, DE 2 DE OUTUBRO DE 2002

O Diretor de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria
n.º 348, do Diretor - Presidente, de 20 de Junho de 2002,
considerando o disposto no inciso II do art. 71 e o § 3.º do
art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria n.º 593 de 25 de
Agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de Dezembro de 2000;
considerando o art. 3.º do Decreto-lei n.º 986, de 21 de
Outubro de 1969, resolve:
Art. 1.º Conceder o registro de alimentos e bebidas, modi-
ficação de marca de produto, inclusão de marca, na conformidade da
relação anexa.
Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

RICARDO OLIVA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
NOME DO PRODUTO
COMPLEMENTO DO NOME NUM. DO PROCESSO NUM. DE
REGISTRO
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO VENCIMENTO
CLASSICAT DESCRIÇÃO VALIDADE
ASSUNTO DESCRIÇÃO
BIOTIK DO BRASIL LTDA 4.08545-8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Buscar no portal

[✉ \(https://correio.anvisa.gov.br/owa\)](https://correio.anvisa.gov.br/owa)[Perguntas \(perguntas-frequentes\)](#) | [Legislação \(legislacao\)](#) | [Contato \(contato\)](#) | [Serviços \(servicos\)](#) | [Imprensa \(area-de-imprensa\)](#)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 27/06/2018

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos da fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental

699

1. 1 Condicionadores de ar
1. 2 Purificador de ar
1. 3 Esterilizador de ar
1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 14. 1 Carro de emergência (transpõe de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 26. 2 Cadeiras de espera
 26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
 26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.

700

- 4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento
- 5. Dardo
- 6. Dilatador nasal adesivo
- 7. Disco
- 8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 9. Mesa ou cadeira para massagem
- 10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
- 11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 13. Tablado (exceto para fisioterapia)
- 14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

- 1. Absorvente higiênico
- 2. Alicates para cortar unhas
- 3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
- 4. Balanças
- 5. Barbeador
- 6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 7. Chupeta
- 8. Escova odontológica
- 9. Escova para cabelos
- 10. Esponja para limpeza de pele
- 11. Fio dental
- 12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13. Lente para ampliar escalas
- 14. Limpador de língua
- 15. Mamadeira e bico
- 16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17. Massageador de gengiva
- 18. Massageador muscular (almofedas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
- 19. Mordedor para lactentes
- 20. Óculos para presbiopia
- 21. Passador de fio dental
- 22. Produto para estimulação sexual
- 23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 24. Purificador de água
- 25. Sauna
- 26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

- 1. Câmera fotográfica de uso geral
- 2. Equipamento de informática de uso geral
- 3. Filme fotográfico comum de uso geral
- 4. Fixador ou revelador de filmes
- 5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
- 6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
- 7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
- 8. Óleo lubrificante

701

9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia

[Voltar para o topo!](#)

b

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

(04)

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI		
CNPJ	00.133.418/0001-77	Autorização	1.03.603-1
Produto	SONOPULSE		

Modelo Produto Médico

Sonopulse Compact 1MHz

Sonopulse Compact 3MHz

SONOPULSE II Combined Therapy

Sonopulse III, 1MHz / 3MHz

Nome Técnico	Sistema de Ultra-Som Para Terapia
Registro	10360310025
Processo	25351.054623/2008-17
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

(64) 753

BRASIL





Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Produtos



Encontrado(s) 7 Produto(s) que satisfaz(em) sua pesquisa

Página 1

▼Marca (Clique para detalhes)	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição
<u>IBRAMED</u>	SONOPULSE AURA	0	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA TERAPIA 1MHZ E 3 MHZ- CARACTERISTICAS TECNICAS: ENTRADA 100-240VAC-50/60HZ- POTÊNCIA DE ENTRADA: 150VA- CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO CLASSE II COM ATERRAMENTO FUNCIONAL, PARTE APLICADA TIPO BF, OPERAÇÃO CONTÍNUA
<u>IBRAMED</u>	SONOPULSE COMPACT 1MHZ	0	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA TERAPIA 1MHZ- CARACTERISTICAS TECNICAS: ENTRADA 100-240VAC-50/60HZ- POTÊNCIA DE ENTRADA: 150VA- CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO CLASSE II COM ATERRAMENTO FUNCIONAL, PARTE APLICADA TIPO BF, IP21, OPERAÇÃO CONTÍNUA
<u>IBRAMED</u>	SDNDPULSE COMPACT 3MHZ	0	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA TERAPIA 3 MHZ- CARACTERISTICAS TECNICAS: ENTRADA 100-240VAC-50/60HZ- POTÊNCIA DE ENTRADA: 150VA- CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO CLASSE II COM ATERRAMENTO FUNCIONAL, PARTE APLICADA TIPO BF, IP21, OPERAÇÃO CONTÍNUA
<u>IBRAMED</u>	SONOPULSE COMPACT AURA 1 MHZ	0	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA TERAPIA 1MHZ- CARACTERISTICAS TECNICAS: ENTRADA 100-240VAC-50/60HZ- POTÊNCIA DE ENTRADA: 150VA- CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO CLASSE II COM ATERRAMENTO FUNCIONAL, PARTE APLICADA TIPO BF, IP21, OPERAÇÃO CONTÍNUA
<u>IBRAMED</u>	SDNOPULSE COMPACT AURA 3 MHZ	0	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA TERAPIA 3 MHZ- CARACTERISTICAS TECNICAS: ENTRADA 100-240VAC-50/60HZ- POTÊNCIA DE ENTRADA: 150VA- CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO CLASSE II COM ATERRAMENTO FUNCIONAL, PARTE APLICADA TIPO BF, IP21, OPERAÇÃO CONTÍNUA
<u>IBRAMED</u>	SONOPULSE III	0	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA TERAPIA 1MHZ E 3 MHZ- CARACTERISTICAS TECNICAS: ENTRADA 100-240VAC-50/60HZ- POTÊNCIA DE

704

03/12/2019

Produtos Certificados

			ENTRADA:150 VA- CLASSIFICAÇÃO:EQUIPAMENTO CLASSEII COM ATERRAMENTO FUNCIONAL,PARTE APLICADA TIPO BF,IP21,OPERAÇÃO CONTÍNUA
<u>IBRAMED</u>	SONOPULSE III AURA	0	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA TERAPIA1MHZ E 3 MHZ- CARACTERISTICAS TECNICAS:ENTRADA 100- 240VAC-50/60HZ-POTÊNCIA DE ENTRADA:150VA- CLASSIFICAÇÃO:EQUIPAMENTO CLASSEII COM ATERRAMENTO FUNCIONAL,PARTE APLICADA TIPO BF,OPERAÇÃO CONTÍNUA

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

BRASIL



----- Site do Inmetro -----

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Certificados



Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

7 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1



Certificador: TUVB Nº Certificado: TUV 17.1654 Tipo: Produto Emissão: 27/04/2018 Validade: 27/04/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
00133418000177	IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	IBRAMED	AV. DR. CARLOS BURGOS, 2800 -- JD. ITÁLIA - AMPARO, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
IBRAMED	SONOPULSE AURA	NÃO	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA TERAPIA 1MHZ E 3 MHZ- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ENTRADA 100-240VAC-50/60HZ- POTÊNCIA DE ENTRADA: 150VA- CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO CLASSE II COM ATERRAMENTO FUNCIONAL, PARTE APLICADA TIPO BF, OPERAÇÃO CONTÍNUA
IBRAMED	SONOPULSE COMPACT 1MHZ	NÃO	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA TERAPIA 1MHZ- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ENTRADA 100-240VAC-50/60HZ- POTÊNCIA DE ENTRADA: 150VA- CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO CLASSE II COM ATERRAMENTO FUNCIONAL, PARTE APLICADA TIPO BF, IP21, OPERAÇÃO CONTÍNUA
IBRAMED	SONOPULSE COMPACT 3MHZ	NÃO	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA TERAPIA 3 MHZ- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ENTRADA 100-240VAC-50/60HZ- POTÊNCIA DE ENTRADA: 150VA- CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO CLASSE II COM ATERRAMENTO FUNCIONAL, PARTE APLICADA, TIPO BF, IP21, OPERAÇÃO CONTÍNUA
IBRAMED	SONOPULSE COMPACT AURA 1 MHZ	NÃO	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA TERAPIA 1MHZ- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ENTRADA 100-240VAC-50/60HZ- POTÊNCIA DE ENTRADA: 150VA- CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO CLASSE II COM ATERRAMENTO FUNCIONAL, PARTE APLICADA TIPO BF, IP21, OPERAÇÃO CONTÍNUA
IBRAMED	SONOPULSE COMPACT AURA 3 MHZ	NÃO	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA TERAPIA 3 MHZ- CARACTERÍSTICAS

			TECNICAS:ENTRADA 100-240VAC-50/60HZ-POTÊNCIA DE ENTRADA:150VA-CLASSIFICAÇÃO:EQUIPAMENTO CLASSEII COM ATERRAMENTO FUNCIONAL,PORTE APLICADA TIPO BF,IP21,OPERAÇÃO CONTÍNUA
IBRAMED	SDNOPULSE III	NÃO	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA TERAPIA1MHZ E 3 MHZ-CARACTERISTICAS TECNICAS:ENTRADA 100-240VAC-50/60HZ-POTÊNCIA DE ENTRADA:150 VA-CLASSIFICAÇÃO:EQUIPAMENTO CLASSEII CDM ATERRAMENTO FUNCIONAL,PORTE APLICADA TIPO BF,IP21,OPERAÇÃO CONTÍNUA
IBRAMED	SONOPULSE III AURA	NÃO	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA TERAPIA1MHZ E 3 MHZ-CARACTERISTICAS TECNICAS:ENTRADA 100-240VAC-50/60HZ-POTÊNCIA DE ENTRADA:150VA-CLASSIFICAÇÃO:EQUIPAMENTO CLASSEII COM ATERRAMENTO FUNCIONAL,PORTE APLICADA TIPO BF,OPERAÇÃO CONTÍNUA

Nova Pesquisa
 Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone: 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro

83.157.032/0001-22

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 83/2019 - PR**

METROMED COM. DE MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA.
ESTRADA BOA ESPERANÇA, 1918
FUNDO CANOAS - CEP 89163-920

Processo Administrativo: 150/2019
Processo Licitatório: 150/2019
Data do Processo: 21/11/2019

Folha: 1/22

Fornecedor: Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda

Endereço: Estrada Boa Esperança - Bairro: Fundo Canoas

Cidade: Rio do Sul UF: SC CEP: 89163-920

CNPJ: 83.157.032/0001-22 Inscrição Estadual: 252244710

Telefone: 4735319800 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

RIO DO SUL - SC

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Termômetro Digital Tipo Espeto.Com Capa Protetora a Prova D' Agua. Faixa de medição (na ponta da haste): -45+230°C. Resolução 0,1°C. Tamanho da haste no mínimo 12 cm (à prova d'agua). Haste em aço inox. Alimentação: com Bateria LR44 x 1,5V inclusa e capa protetora e manual de instruções. Desligamento automático após 45min sem operação, função HOLD (fixa o valor apresentado no visor, mesmo após o sensor ser retirado da substância). Com Certificado de Calibração.	100,00	INCOTERM/6132	0,0000	95,90	95,90
2	1,00	UN	Termômetro Digital Infravermelho Com Mira Laser (-50° A 380° C). Utilizado para medir a temperatura de superfície de objetos, aplicável para várias temperaturas. Quente ou Fria, pode ser medido a distância sob objetos perigosos de difícil acesso e alcançar com segurança e rapidez.Com Certificado de Calibração.	125,00		0,0000	0,00	0,00
3	10,00	UN	Macacão de Polipropileno Descartável tamanho "G". Produto com capuz e elástico na cintura, punhos e tornozelos, fácil de vestir e retirar, com zíper. Leve e arejado.	29,90		0,0000	0,00	0,00
4	10,00	UN	Macacão de Polipropileno Descartável tamanho "P". Produto com capuz e elástico na cintura, punhos e tornozelos, fácil de vestir e retirar, com zíper. Leve e arejado.	29,90		0,0000	0,00	0,00
5	3,00	UN	Pinça clínica para algodão ponta curva 16 cm, em aço inox.	25,00	ABC	0,0000	22,00	66,00
6	3,00	UN	Pinça Dietrich 14 cm em aço inoxidável	115,50		0,0000	0,00	0,00
7	4,00	UN	Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo com 28 cm e puçã no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco;	25,00		0,0000	0,00	0,00

Rio do Sul, 3 de Dezembro de 2019

Alessandro dos Santos Leal - CPF: 025.653.599-00
Representante Comercial

707